Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2259, quarta-feira, 19 de julho de 2023

LEI Nº 9.431, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.393.188,68 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.07.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental-SED	10.162	**	3.1.90	R$ 680.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.07.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental-SED	10.162	**	3.1.91	R$ 250.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.07.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental-SED	10.162	**	3.3.90	R$ 58.188,68
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	0.1.01	**	4.4.50	R$ 50.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	0.3.36	**	4.4.50	R$ 355.000,00
TOTAL							**R$ 1.393.188,68**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares- SED	10.162	551	4.4.90	R$ 100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	10.162	527	4.4.90	R$ 688.188,68
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré Escola - SED	10.162	586	4.4.90	R$ 200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.3.36	890	4.4.90	R$ 355.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3168	Processos administrativos - SED	0.1.01	508	4.4.90	R$ 50.000,00
TOTAL							**R$ 1.393.188,68**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 125/2023
Origem: Poder Executivo.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719275** e o código CRC **804FBB2E**.

DECRETO Nº 55.752, de 19 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michele Wiggers Mendonça, matrícula 59.028, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719944** e o código CRC **0E07A525**.

DECRETO Nº 55.753, de 19 de julho de 2023.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez, concedida a MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO por meio do Decreto nº 26.011, de 01 de dezembro de 2015, matrícula n. 36.365, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, nos termos do artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 05 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de julho de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2023, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719958** e o código CRC **BD655E89**.

DECRETO Nº 55.745, de 19 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gislaine Coelho, matrícula 59.024, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017714185** e o código CRC **968EF01A**.

DECRETO Nº 55.746, de 19 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2023:

Katrina Cristina Cardoso, matrícula 56.600, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017714204** e o código CRC **DDEA0648**.

DECRETO Nº 55.754, de 19 de julho de 2023.

Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.219 de 12 e julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a partir de 01 de março de 2023, uma vaga de função gratificada de Líder de Área, remunerada com a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017721961** e o código CRC **241291EF**.

DECRETO Nº 55.750, de 19 de julho de 2023.

Altera o titular do inciso I, do Decreto nº 51.842, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de Atenção aos Povos e Comunidades Tradicionais, Migrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos arts. 5° e 5°- A, do Decreto nº 43.224, de 02 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para compor a Comissão Intersetorial de Atenção aos Povos e Comunidades Tradicionais, Migrantes, Refugiados e Apátridas no Município de Joinville, alterando o titular do inciso I, do Decreto nº 51.842, de 16 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

Titular: Silvane Penkal" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017716588** e o código CRC **CC7F6C2E**.

DECRETO Nº 55.747, de 19 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juscimaria da Purificação Gomes Borges, matrícula 59.025, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017714234** e o código CRC **C8C9AD9E**.

DECRETO Nº 55.749, de 19 de julho de 2023.

Altera o titular "3" da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 53.358, de 22 de fevereiro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com o disposto no art. 7º, da Lei nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e revoga a Lei nº 2.627, de 17 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para completar o mandato em andamento de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025, alterando o titular "3" da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 53.358, de 22 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I – ...

a*) ...*

...

3) Titular: Rafael Fernando Rauber*"* **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2023, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017716429** e o código CRC **C36E2EDF**.

DECRETO Nº 55.748, de 19 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de julho de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mirian Schell, matrícula 59.026, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017716081** e o código CRC **239FBD89**.

DECRETO Nº 55.751, de 19 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de julho de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Rogéria de Brito, matrícula 59.027, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/07/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017718139** e o código CRC **B37690F4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1553/2023

O Diretor Executivo da Secretaria Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da

legislação vigente;

Resolve:

Art. 1°. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 931/2023 - 0017633228, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Associação Brasileira de Recursos Humanos Seccional SC, cujo objeto é a contratação de 09 (nove) inscrições para a 33 ª edição do Congresso de Gestão de Pessoas do Sul do País - CONCARH, realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2023, em Florianópolis

Fiscais:

I - Elair Pereira Floriano, matrícula 25.718;

II - Fabio Luis de Oliveira, matrícula 88.282;

III - Geovani Antonio dos Santos, matrícula 43.585;

IV - Jean Romain Bonnemasou, matrícula 43.585;

V- Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - 45.727.

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017705168** e o código CRC **694D048E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 093/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **8º e 9º** da **Lei nº 8.771,** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Rejane Alzira Soares**, matrícula **99.303**, **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, **de 01/07/2023 a 31/07/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719997** e o código CRC **859F1083**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 090/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **8º e 9º** da **Lei nº 8.771,** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Daniela Delvan**, matrícula **91.855**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Fisioterapia, **de 01/07/2023 até 31/08/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719495** e o código CRC **5F752841**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 85/2023 -SEHAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 525/2022.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luíza Tomazoni, matrícula 52.984
2. Flávio Luiz Corrêa, matrícula 57.088
3. Edina Fernanda Pagani, matrícula 56.707

II- Suplentes:

1. Jacson de Borba, matrícula - 48.288
2. Raphael Paiva Urresta, matrícula 53.376
3. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. Carina Testoni Greiffo, matrícula 54.776

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I,

serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2" , inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I , observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017713326** e o código CRC **E82F2517**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 091/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **8º e 9º** da **Lei nº 8.771,** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Maria Emilia de Carvalho Faria**, matrícula **99.491**, Enfermeiro, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Enfermagem, **de 01/07/2023 até 31/08/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719897** e o código CRC **34DF6E3A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 094/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **8º e 9º** da **Lei nº 8.771,** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Vivian Nagel Schneider Silva**, matrícula **77.788**, **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTORA no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, **de 01/08/2023 a 31/08/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017720057** e o código CRC **A646C531**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 092/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **8º e 9º** da **Lei nº 8.771,** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Karina Corrêa de Menezes**, matrícula **97.699**, cargo **Psicóloga**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no

Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Psicologia, **de 01/07/2023 a 31/08/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719941** e o código CRC **317EB5D5**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 054, DE 19 DE JULHO DE 2023

Constitui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 014/2023**, firmado com a empresa **FRAGATA FILMES LTDA.**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 014/2023**, firmado com a empresa **Fragata Filmes Ltda**., inscrita no CNPJ 32.909.201/0001-00, cujo objeto se refere à contratação de serviços especializados para produção de vídeos institucionais sobre prova de vida, censo, aposentadoria e averbação para produção, filmagem, apresentação, produção de animações gráficas, produção de legendas, produção de libras e edição de vídeos, de acordo com Termo de Referência SEI 0016627105.

I. Fiscais Administrativos

a) Geny Amelia dos Santos Pacheco, matrícula 128;

b) Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula 147;

Suplente: Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114.

I. Fiscais Técnicos

a) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116;

Suplente: Marco Aurélio Correa, matrícula 14.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;

b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 SEI 1219308, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994 de 31 de outubro de 2017 SEI 1219451, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021 SEI 0010227106, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 SEI 0010264986, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) A emissão de Pré Empenho;

b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;

c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de julho de 2023.

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017711813** e o código CRC **3EB7F5A4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 201/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem e telefonista, afim de atender as Unidades da Administração Direta e Indireta, excetuados Secretaria da Educação, Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de Joinville e Companhia Águas de Joinville.

I) Emanoele Besen da Luz, matrícula nº 27273 - Titular;

II) Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Titular;

III) Gilmar Pavinatto, matrícula nº 56764 - Titular;

IV) Maria Helena de Oliveira Mejia, matrícula nº 76833 - Titular;

V) Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula nº 42230 - Suplente;

VI) Leila Andreia Bini, matrícula nº 68188 - Suplente;

Parágrafo único - compete a equipe, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

I - elaborar os estudos preliminares;

II - elaborar o gerenciamento de riscos; e

III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 172/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD (0014210642), publicada em 13/09/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2049.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017710888** e o código CRC **AF900C68**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1561/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 911/2023 - 0017575955, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sagati

Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli, cujo objeto é a contratação a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores

Fiscais:

I - Dalcio José Vicente - Matrícula 42665;

II - Adriana Benvenutti Rodrigues - Matrícula 44061;

III - Eduarda de Sousa - Matrícula 54545;

IV- Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - Matrícula 45.727.

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017706394** e o código CRC **112644BB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1562/2023

O Direto Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 913/2023 - 0017580935, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Forte Sinal Equipamentos - Eireli, cujo objeto é a contratação a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores

Fiscais:

I - Dalcio José Vicente - Matrícula42665;

II - Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula 50330;

III - Eduarda de Sousa - Matrícula 54545;

IV- Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - Matrícula 45.727.

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017707272** e o código CRC **72178DFE**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 095/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/23, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 22/07/2023, considerando as justificativas apontadas no Memorando SEI Nº 0017671317/2023 - CGM.UPA face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 19/07/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017682861** e o código CRC **D384C0C0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 219/2023

Nomeia membros da Comissão Especial de desfazimento de bens móveis da Câmara de Vereadores de Joinville.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Ato da Mesa nº 56/2019 e no manual de procedimentos de desfazimento de bens móveis,

Resolve:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2023, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de desfazimento de bens móveis da Câmara de Vereadores de Joinville,

1. Bethânia Duarte Felippe Macicieski – Presidente
2. Amanda Palmeira – Efetivo
3. Eduardo Cani Junior – Efetivo
4. Luis Carlos de Santiago - Efetivo
5. Vitor Araujo das Neves - Efetivo

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017722186** e o código CRC **6116683A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 84/2023 -SEHAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 658/2022.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luíza Tomazoni, matrícula 52.984
2. Flávio Luiz Corrêa, matrícula 57.088
3. Edina Fernanda Pagani, matrícula 56.707

II- Suplentes:

1. Jacson de Borba, matrícula - 48.288
2. Raphael Paiva Urresta, matrícula 53.376
3. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. Carina Testoni Greiffo, matrícula 54.776

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I,

serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2" , inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I , observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017712958** e o código CRC **A88497DF**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 82/2023 -SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a TFI Construtora e Engenharia Ltda e o Município de Joinville – Secretaria da Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Emanuel Tessari Batista, matrícula 41.940
2. Dirceu Miranda, matrícula 25.227
3. Edina Fernanda Pagani, matrícula 56.707

II- Suplentes:

1. Jovaci Borges, matrícula 18.729
2. Raphael Paiva Urresta, matrícula 53.376
3. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. Carina Testoni Greiffo, matrícula 54.776

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de **Concorrência nº 735/2022**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2" , inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I , observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017712145** e o código CRC **3C169B76**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 83/2023 -SEHAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 806/2022.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luíza Tomazoni, matrícula 52.984
2. Flávio Luiz Corrêa, matrícula 57.088
3. Edina Fernanda Pagani, matrícula 56.707

II- Suplentes:

1. Jacson de Borba, matrícula - 48.288
2. Raphael Paiva Urresta, matrícula 53.376
3. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. Carina Testoni Greiffo, matrícula 54.776

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I,

serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2" , inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I , observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017712484** e o código CRC **CFEFD1EE**.

EDITAL SEI Nº 0017556256/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB TELÊMACO BORBA”

Ao Senhor (a)

ROSELI ANTUNES DOS SANTOS

Endereço: Rua Canoas, S/Nº

Ao lado esquerdo do nº 137, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-321

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 4.537,32m², situada na Rua Telêmaco Borba, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como "**REURB TELÊMACO BORBA ”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, na Urbanização Telêmaco Borba, no bairro Jardim Iririú, a rua Telêmaco Borba, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=720057.9558 e Y=7093344.2299, seguindo com azimute 140°22'24" e distância 24.64m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720073.6677 e Y=7093325.2554. Deste com raio de curva de 6.00m e desenvolvimento de 9.37m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720072.9118 e Y=7093316.8397, perfazendo um total de 34.01m confrontando com rua Professora Eliema Koppe. Deste com azimute de 229°53'29" e distância 147.14m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=719960.3911 e Y=7093222.0595, confrontando com Rua Telêmaco Borba. Deste com azimute de 322°27'41" e distância 29.89m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=719942.1775 e Y=7093245.7626, confrontando com Tania Marli da Silva, edificação n.1289, . Deste com azimute de 50°32'48" e distância 59.81m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=719988.3486 e Y=7093283.7602, confrontando com Roseli Antunes dos Santos, edificação s/n.; Rodnei Manoel da Cunha, Município de Joinville, edificação n.137; Benedito Tome Pereira, edificação n.1386; Rubens Inacio Bueno, edificação n.1396; Márcia Regina dos Passos, edificação n.1408; Sueli Moraes de Oliveira, edificação n.1418 e Sebastião Bamboni, edificação n.1428. Deste com azimute de 48°52'11" e distância 73.74m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=720043.8984 e Y=7093332.2710, confrontando com Sebastião Bamboni, edificação n.1428; Jair José Dias, edificação n1438; Iria Pedroso, edificação n.1448; Jair de Oliveira e Jucelia Nogueira de Oliveira, edificação s/n; Sueli de Souza Batista, edificação n.1470; Beatriz de Fátima França, edificação n.1482; Marlene Buratti Giovanelli e Nelson Giovanelli, edificação n.1492 e espolio de Gilberto Buchart, edificação n.522. Deste com azimute de 49°36'41" e distância 18.46m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com espolio de Gilberto Buchart, edificação n.522 e Evandra Dutra Cerqueira e Município de Joinville, edificação s/n. Contendo área total de 4.537,32m² (quatro mil e quinhentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros).

O perímetro acima não está inserido em nenhuma matrícula e também não tem titularidade conhecida.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena

de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto, em documento SEI 0015991799.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556256** e o código CRC **202066DF**.

EDITAL SEI Nº 0017564317/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB MARIA FRANCISCA"

Ao Senhor (a)

MIZAEL PATRICIO

Endereço: Rua Antonio Martinho Camacho, S/Nº

Ao lado direito do nº 117, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-105

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **"REURB MARIA FRANCISCA"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira,

edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961. Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº, Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº, e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017564317** e o código CRC **84BCAE80**.

EDITAL SEI Nº 0017564359/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB MARIA FRANCISCA"

Aos Senhores (as)

DAIANE MACHADO BARDINI

VITOR DE SOUZA MONTANHOLI PERIS

Endereço: Rua Antonio Martinho Camacho, S/Nº

Ao lado esquerdo do nº 142, de quem olha de frente do imóvel.

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-105

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **"REURB MARIA FRANCISCA"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-

se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira, edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961. Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº,

Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº, e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017564359** e o código CRC **5CCFBED7**.

EDITAL SEI Nº 0017564402/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB MARIA FRANCISCA"

Ao Senhor (a)

ARI NEWTON MORAES

Endereço: Rua Antonio Martinho Camacho, S/Nº

Ao lado direito do nº 215, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-105

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **"REURB MARIA FRANCISCA"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e

Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira, edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961. Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº, Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº, e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será

renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017564402** e o código CRC **C7E37BDB**.

EDITAL SEI Nº 0017564441/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB MARIA FRANCISCA”

Ao Senhor (a)

MARIA LEODIR MEBIUS

Endereço: Rua Antonio Martinho Camacho, n° 86

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-105

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **"REURB MARIA FRANCISCA"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira, edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961.

Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº, Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº, e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017564441** e o código CRC **556A3568**.

EDITAL SEI Nº 0017564537/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB MARIA FRANCISCA"

Aos Senhores (as)

EVERTON BILICA

BEATRIZ ALVES DA LUZ

Endereço: Rua Antonio Martinho Camacho, S/Nº

Ao lado esquerdo do nº 287, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-105

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **"REURB MARIA FRANCISCA"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com

raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira, edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961. Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº, Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº,

e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017564537** e o código CRC **E3A46DD5**.

EDITAL SEI Nº 0017529465/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -

REURB

“URBANIZAÇÃO PAULA MEYERLE WULF”

Ao Senhores (as)

EUGENIO JOSE STUHLER

MARIA APARECIDA DIAS STUHLER

Endereço: Rua Olga Trusz Sboinski, nº 142

Bairro: Parque Guarani

CEP: 89209-275

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 20.286,50m², situada na Rua Eva Benta Poleza, no bairro Parque Guarani, neste Município, intitulada como “**REURB URBANIZAÇÃO PAULA MAYERLE WULF”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Paula Mayerle Wulf, bairro Parque Guarani, na Rua Eva Benta Poleza, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=719018.2488 e Y=7082619.7618, seguindo com azimute 93°41'35" e distância 23.03m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=719041.2310 e Y=7082618.2783, confrontando com rua Eva Benta Poleza. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.48m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=719046.8282 e Y=7082611.8480. Deste com azimute de 184°13'56" e distância 313.80m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=719023.6694 e Y=7082298.9016, perfazendo um total de 323.28m confrontando com Rua Paula Mayerle Wulf. Deste com azimute de 257°06'43" e distância 29.67m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=718994.7443 e Y=7082292.2831, confrontando com Município de Joinville. Deste com azimute de 4°06'19" e distância 68.85m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=718999.6730 e Y=7082360.9526, confrontando com Terras de Orlando Fernandes Dias, nº 3357 e Helena Anzini, nº 3215. Deste com azimute de 4°06'19" e distância 90.69m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=719006.1658 e Y=7082451.4136. Deste com azimute de 275°37'58" e distância 30.22m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=718976.0932 e Y=7082454.3796. Deste com azimute de 276°47'13" e distância 12.01m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=718964.0848 e Y=7082455.8087. Deste com azimute de 275°14'46" e distância 110.09m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=718854.5332 e Y=7082465.8674, perfazendo um total de 243.01m confrontando com Terras de Helena Anzini, nº 3215. Deste com azimute de 2°09'52" e distância 20.28m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=718855.2990 e Y=7082486.1312, confrontando com José Moacir Laurentino, nº76. Deste com azimute de 2°45'01" e distância 10.54m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=718855.8049 e Y=7082496.6619. Deste com azimute de 273°03'58" e distância 1.11m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=718854.6978 e Y=7082496.7212, perfazendo um total de 11.65m confrontando com Rua Rosa Maciel Mendes. Deste com azimute de 4°41'38" e distância 31.75m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=718857.2961 e Y=7082528.3672, confrontando com Reno Pascoal da Costa, nº79.

Deste com azimute de 94°59'12" e distância 23.78m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=718880.9903 e Y=7082526.2998, confrontando com Airton Roque Hochscheidt, nº62 e Maria das Neves de Oliveira, nº74. Deste com azimute de 188°25'08" e distância 2.91m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=718880.5648 e Y=7082523.4252. Deste com azimute de 90°32'15" e distância 49.87m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=718930.4295 e Y=7082522.9574, perfazendo um total de 52.78m confrontando com José Eduardo de Souza Neves, Maria Fátima dos Santos Souza, nº86, Karina Bez, nº98, Sezar Dimas da Silva, nº110 e Josiane Cieslak e Mayk Jefferson Fagundes, nº122. Deste com azimute de 96°45'51" e distância 38.63m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=718968.7948 e Y=7082518.4069, confrontando com Jonez Lemos Rocha e Elisete Dela Justina Rocha, nº134, Luciana Nair Borges, nº146 e Karolina Bez, nº160. Deste com azimute de 4°13'56" e distância 32.20m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=718971.1711 e Y=7082550.5176, confrontando com Karolina Bez, nº160. Deste com azimute de 93°41'20" e distância 12.00m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=718983.1468 e Y=7082549.7455, confrontando com Rua Olga Trusz Sboinski. Deste com azimute de 93°43'01" e distância 30.22m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=719013.3031 e Y=7082547.7863. Deste com azimute de 3°46'03" e distância 5.59m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=719013.6705 e Y=7082553.3660, perfazendo um total de 35.81m confrontando com Anair Bogo de Melo, nº104. Deste com azimute de 3°56'41" e distância 66.55m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Anair Bogo de Melo, nº104, Norma da Silva Correa e espólio de Paulo Moreira Baron, nº116, Jorge Luiz Luciano, nº130, Eugenio Jose Stuhler, nº142, Andrey Alexander Bukowski e Aurea Vieira Bukowski, nº158. Contendo área de 20.286,50m² (vinte mil duzentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 36.958 e nº 37.461, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto, em documento SEI 0016345840.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017529465** e o código CRC **DB31B30F**.

EDITAL SEI Nº 0017555684/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB TELÊMACO BORBA"

Aos Senhores (as)

EVANDA DUTRA CERQUEIRA

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Professora Eliema Koppe, S/Nº

Ao lado esquerdo do nº 1309, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-479

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 4.537,32m², situada na Rua Telêmaco Borba, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como "**REURB TELÊMACO BORBA "**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, na Urbanização Telêmaco Borba, no bairro Jardim Iririú, a rua Telêmaco Borba, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=720057.9558 e Y=7093344.2299, seguindo com azimute 140°22'24" e distância 24.64m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720073.6677 e Y=7093325.2554. Deste com raio de curva de 6.00m e desenvolvimento de 9.37m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720072.9118 e Y=7093316.8397, perfazendo um total de 34.01m confrontando com rua Professora Eliema Koppe. Deste com azimute de 229°53'29" e distância 147.14m chega-se ao vértice V4 com

coordenadas X=719960.3911 e Y=7093222.0595, confrontando com Rua Telêmaco Borba. Deste com azimute de 322°27'41" e distância 29.89m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=719942.1775 e Y=7093245.7626, confrontando com Tania Marli da Silva, edificação n.1289, . Deste com azimute de 50°32'48" e distância 59.81m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=719988.3486 e Y=7093283.7602, confrontando com Roseli Antunes dos Santos, edificação s/n.; Rodnei Manoel da Cunha, Município de Joinville, edificação n.137; Benedito Tome Pereira, edificação n.1386; Rubens Inacio Bueno, edificação n.1396; Márcia Regina dos Passos, edificação n.1408; Sueli Moraes de Oliveira, edificação n.1418 e Sebastião Bamboni, edificação n.1428. Deste com azimute de 48°52'11" e distância 73.74m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=720043.8984 e Y=7093332.2710, confrontando com Sebastião Bamboni, edificação n.1428; Jair José Dias, edificação n1438; Iria Pedroso, edificação n.1448; Jair de Oliveira e Jucelia Nogueira de Oliveira, edificação s/n; Sueli de Souza Batista, edificação n.1470; Beatriz de Fátima França, edificação n.1482; Marlene Buratti Giovanelli e Nelson Giovanelli, edificação n.1492 e espolio de Gilberto Buchart, edificação n.522. Deste com azimute de 49°36'41" e distância 18.46m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com espolio de Gilberto Buchart, edificação n.522 e Evandra Dutra Cerqueira e Município de Joinville, edificação s/n. Contendo área total de 4.537,32m² (quatro mil e quinhentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros).

O perímetro acima não está inserido em nenhuma matrícula e também não tem titularidade conhecida.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto, em documento SEI 0015991799.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555684** e o código CRC **0E054789**.

EDITAL SEI Nº 0017556111/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB TELÊMACO BORBA"

Ao Senhor (a)

ESPOLIO DE GILBERTO BUCHART

Endereço: Rua Canoas, nº 522

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-320

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 4.537,32m², situada na Rua Telêmaco Borba, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como "**REURB TELÊMACO BORBA "**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, na Urbanização Telêmaco Borba, no bairro Jardim Iririú, a rua Telêmaco Borba, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=720057.9558 e Y=7093344.2299, seguindo com azimute 140°22'24" e distância 24.64m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720073.6677 e Y=7093325.2554. Deste com raio de curva de 6.00m e desenvolvimento de 9.37m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720072.9118 e Y=7093316.8397, perfazendo um total de 34.01m confrontando com rua Professora Eliema Koppe. Deste com azimute de 229°53'29" e distância 147.14m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=719960.3911 e Y=7093222.0595, confrontando com Rua Telêmaco Borba. Deste com azimute de 322°27'41" e distância 29.89m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=719942.1775 e Y=7093245.7626, confrontando com Tania Marli da Silva, edificação n.1289, . Deste com azimute de 50°32'48" e distância 59.81m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=719988.3486 e Y=7093283.7602, confrontando com Roseli Antunes dos Santos, edificação s/n.; Rodnei Manoel da Cunha, Município de Joinville, edificação n.137; Benedito Tome Pereira, edificação n.1386; Rubens Inacio Bueno, edificação n.1396; Márcia Regina dos Passos, edificação n.1408; Sueli Moraes de Oliveira, edificação n.1418 e Sebastião Bamboni, edificação n.1428. Deste

com azimute de 48°52'11" e distância 73.74m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=720043.8984 e Y=7093332.2710, confrontando com Sebastião Bamboni, edificação n.1428; Jair José Dias, edificação n1438; Iria Pedroso, edificação n.1448; Jair de Oliveira e Jucelia Nogueira de Oliveira, edificação s/n; Sueli de Souza Batista, edificação n.1470; Beatriz de Fátima França, edificação n.1482; Marlene Buratti Giovanelli e Nelson Giovanelli, edificação n.1492 e espolio de Gilberto Buchart, edificação n.522. Deste com azimute de 49°36'41" e distância 18.46m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com espolio de Gilberto Buchart, edificação n.522 e Evandra Dutra Cerqueira e Município de Joinville, edificação s/n. Contendo área total de 4.537,32m² (quatro mil e quinhentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros).

O perímetro acima não está inserido em nenhuma matrícula e também não tem titularidade conhecida.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto, em documento SEI 0015991799.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556111** e o código CRC **6FE9FC10**.

EDITAL SEI Nº 0017556154/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB TELÊMACO BORBA"

Aos Senhores (as)

JAIR DE OLIVEIRA

JUCELIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Canoas, S/Nº

Ao lado esquerdo do nº 1470, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-321

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 4.537,32m², situada na Rua Telêmaco Borba, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como "**REURB TELÊMACO BORBA "**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, na Urbanização Telêmaco Borba, no bairro Jardim Iririú, a rua Telêmaco Borba, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=720057.9558 e Y=7093344.2299, seguindo com azimute 140°22'24" e distância 24.64m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720073.6677 e Y=7093325.2554. Deste com raio de curva de 6.00m e desenvolvimento de 9.37m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720072.9118 e Y=7093316.8397, perfazendo um total de 34.01m confrontando com rua Professora Eliema Koppe. Deste com azimute de 229°53'29" e distância 147.14m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=719960.3911 e Y=7093222.0595, confrontando com Rua Telêmaco Borba. Deste com azimute de 322°27'41" e distância 29.89m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=719942.1775 e Y=7093245.7626, confrontando com Tania Marli da Silva, edificação n.1289, . Deste com azimute de 50°32'48" e distância 59.81m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=719988.3486 e Y=7093283.7602, confrontando com Roseli Antunes dos Santos, edificação s/n.; Rodnei Manoel da Cunha, Município de Joinville, edificação n.137; Benedito Tome Pereira, edificação n.1386; Rubens Inacio Bueno, edificação n.1396; Márcia Regina dos Passos, edificação n.1408; Sueli Moraes de Oliveira, edificação n.1418 e Sebastião Bamboni, edificação n.1428. Deste com azimute de 48°52'11" e distância 73.74m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=720043.8984 e Y=7093332.2710, confrontando com Sebastião Bamboni, edificação n.1428; Jair José Dias, edificação n1438; Iria Pedroso, edificação n.1448; Jair de Oliveira e Jucelia Nogueira de Oliveira, edificação s/n; Sueli de Souza Batista, edificação n.1470; Beatriz de Fátima França, edificação n.1482; Marlene Buratti Giovanelli e Nelson Giovanelli, edificação n.1492 e

espolio de Gilberto Buchart, edificação n.522. Deste com azimute de 49°36'41" e distância 18.46m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com espolio de Gilberto Buchart, edificação n.522 e Evandra Dutra Cerqueira e Município de Joinville, edificação s/n. Contendo área total de 4.537,32m² (quatro mil e quinhentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros).

O perímetro acima não está inserido em nenhuma matrícula e também não tem titularidade conhecida.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto, em documento SEI 0015991799.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556154** e o código CRC **FC5D8CC2**.

EDITAL SEI Nº 0017563433/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -

REURB

“REURB MARIA FRANCISCA”

Ao Senhor (a)

NIVALDO GRAH

Endereço: Avenida Kurt Meinert, nº 1885

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-010

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **“REURB MARIA FRANCISCA”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se

ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira, edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961. Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº, Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº, e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017563433** e o código CRC **6FF7DAA8**.

EDITAL SEI Nº 0017556218/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB TELÊMACO BORBA"

Aos Senhores (as)

RODNEI MANOEL DA CUNHA

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Canoas, nº 137

Bairro: Jardim Iririú

CEP: 89224-320

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 4.537,32m², situada na Rua Telêmaco

Borba, no bairro Jardim Iririú, neste Município, intitulada como "**REURB TELÊMACO BORBA ”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, na Urbanização Telêmaco Borba, no bairro Jardim Iririú, a rua Telêmaco Borba, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=720057.9558 e Y=7093344.2299, seguindo com azimute 140°22'24" e distância 24.64m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720073.6677 e Y=7093325.2554. Deste com raio de curva de 6.00m e desenvolvimento de 9.37m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720072.9118 e Y=7093316.8397, perfazendo um total de 34.01m confrontando com rua Professora Eliema Koppe. Deste com azimute de 229°53'29" e distância 147.14m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=719960.3911 e Y=7093222.0595, confrontando com Rua Telêmaco Borba. Deste com azimute de 322°27'41" e distância 29.89m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=719942.1775 e Y=7093245.7626, confrontando com Tania Marli da Silva, edificação n.1289, . Deste com azimute de 50°32'48" e distância 59.81m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=719988.3486 e Y=7093283.7602, confrontando com Roseli Antunes dos Santos, edificação s/n.; Rodnei Manoel da Cunha, Município de Joinville, edificação n.137; Benedito Tome Pereira, edificação n.1386; Rubens Inacio Bueno, edificação n.1396; Márcia Regina dos Passos, edificação n.1408; Sueli Moraes de Oliveira, edificação n.1418 e Sebastião Bamboni, edificação n.1428. Deste com azimute de 48°52'11" e distância 73.74m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=720043.8984 e Y=7093332.2710, confrontando com Sebastião Bamboni, edificação n.1428; Jair José Dias, edificação n1438; Iria Pedroso, edificação n.1448; Jair de Oliveira e Jucelia Nogueira de Oliveira, edificação s/n; Sueli de Souza Batista, edificação n.1470; Beatriz de Fátima França, edificação n.1482; Marlene Buratti Giovanelli e Nelson Giovanelli, edificação n.1492 e espolio de Gilberto Buchart, edificação n.522. Deste com azimute de 49°36'41" e distância 18.46m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com espolio de Gilberto Buchart, edificação n.522 e Evandra Dutra Cerqueira e Município de Joinville, edificação s/n. Contendo área total de 4.537,32m² (quatro mil e quinhentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros).

O perímetro acima não está inserido em nenhuma matrícula e também não tem titularidade conhecida.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto, em documento SEI 0015991799.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556218** e o código CRC **3C7CAD52**.

EDITAL SEI Nº 0017564125/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB MARIA FRANCISCA"

Ao Senhor (a)

MARIA APARECIDA TAVARES RAULINO

ESPOLIO DE ADILSON RAULINO

Endereço: Avenida Kurt Meinert, S/nº

Ao lado Esq. do n°1885, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-010

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **"REURB MARIA FRANCISCA"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e

confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira, edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961. Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar

Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº, Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº, e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017564125** e o código CRC **8CE23AD8**.

EDITAL SEI Nº 0017547735/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 05 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS"

Ao Senhor (a)

WILSON KREHNKE JUNIOR

Endereço: Rua Hercílio Henrique Borba, nº 198

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-679

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.742,12m², situada na Rua Professor Nelson Gastardi, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como "**REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Cidade de Tunápolis, no bairro Ulysses Guimarães na Rua Prof. Nelson Gastardi, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=720286.3068 e Y=7086945.1466, seguindo com azimute 34°25'09" e distância 34.73m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720305.9361 e Y=7086973.7940, confrontando com a RUA Prof. Nelson Gastardi. Deste com azimute de 121°49'42" e distância 23.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720326.0965 e Y=7086961.2802. Deste com azimute de 214°02'010" e distância 10.82m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=720320.0383 e Y=7086952.3106. Deste com azimute de 121°27'28" e distância 19.50m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=720336.6685 e Y=7086942.1364. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.15m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=720344.7677 e Y=7086943.8901. Deste com azimute de 34°06'28" e distância 4.93m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=720347.5334 e Y=7086947.9739, perfazendo um total de 68.13m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 121°49'39" e distância 8.00m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=720354.3359 e Y=7086943.7517. Deste com azimute de 34°06'28" e distância 3.32m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=720356.1961 e Y=7086946.4983, perfazendo um total de 11.32m confrontando com a RUA Sem Denominação Pública 01. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9,14m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=720364.2923 e Y=7086948.2544. Deste com azimute de 122°02'08" e distância 17.37m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=720379.0211 e Y=7086939.0382, perfazendo um total de 26.51m confrontando com a RUA Cidade de Ramilândia. Deste com azimute de 216°32'05" e distância

21.20m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=720366.4023 e Y=7086922.0065. Deste com azimute de 126°17'04" e distância 10.02m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=720374.4803 e Y=7086916.0760. Deste com azimute de 36°32'32" e distância 21.94m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=720387.5449 e Y=7086933.7046, perfazendo um total de 53.16m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 122°02'08" e distância 29.86m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=720412.8505 e Y=7086917.8701, confrontando com RUA Cidade de Ramilândia. Deste com azimute de 214°58'36" e distância 20.35m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=720401.1839 e Y=7086901.1940. Deste com azimute de 121°52'43" e distância 12.98m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=720412.2038 e Y=7086894.3404. Deste com azimute de 35°00'41" e distância 8.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=720417.2605 e Y=7086901.5591, perfazendo um total de 42.14m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 125°58'28" e distância 12.09m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=720427.0461 e Y=7086894.4561, confrontando com a RUA DILSON FUNARO. Deste com azimute de 125°52'29" e distância 54.67m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=720471.3437 e Y=7086862.4198, confrontando com Municipio de Joinville S/N. Deste com azimute de 125°42'28" e distância 8.01m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=720477.8463 e Y=7086857.7459. Deste com azimute de 33°08'04" e distância 3.44m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=720479.7276 e Y=7086860.6281, perfazendo um total de 11.45m confrontando com Serv. Cidade de Tunápolis. Deste com azimute de 122°33'10" e distância 30.79m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=720505.6779 e Y=7086844.0623, confrontando com Fredi da Silva S/N. Deste com azimute de 214°56'43" e distância 30.94m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=720487.9565 e Y=7086818.7020, confrontando com a RUA SD 40043. Deste com azimute de 302°45'08" e distância 38.57m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=720455.5196 e Y=7086839.5679. Deste com azimute de 298°52'27" e distância 9.46m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=720447.2334 e Y=7086844.1373. Deste com azimute de 304°06'01" e distância 8.60m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=720440.1130 e Y=7086848.9582. Deste com azimute de 301°52'07" e distância 36.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=720408.7595 e Y=7086868.4503, perfazendo um total de 93.55m confrontando com Municipio de Joinville edificação S/N, Clodoaldo Ferreira Gonãalves edificação N-22, Elisete do Prado Carvalho da Silva edificação N-32, Eliane Aparecida Ortiz Trindade edificação S/N, Nilton Gomes Batista edificação S/N, Dari dos Santos edificação S/N, Zilto Casanova edificação S/N e Municipio de Joinville edificação S/N. Deste com azimute de 301°26'34" e distância 12.06m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=720398.4732 e Y=7086874.7396, confrontando com a RUA DILSON FUNARO. Deste com azimute de 302°20'18" e distância 105.84m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=720309.0561 e Y=7086931.3507. Deste com azimute de 301°14'02" e distância 26.61m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 132.44m confrontando com A.A.C Panificadora e Confeitaria Ltda Me edificação S/N, Claudinei Varali edificação S/N, Milena Julia da Conceiã Borges edificação N-136, Dejair Lopes edificação N-144, Valmir Gomes Larroyd/ Marlene Zavodini edificação N-156, Janete Aparecida Alves edificação N-166, Joelma Aparecida Ribeiro Padilha edificação N-176, Carlos Ferreira Goncalves edificação S/N, Wilson Krehnke Junior edificação N-198, Dianas Peres Ferreira/ Imobiliaria Casa Nova Ltda edificação S/N, Ricardo Schufelberger edificação N-218 e Ricardo Narcizo edificação S/N. Contendo área total de 7.742,12m² (sete mil setecentos e quarenta e dois metros quadrados e doze decímetros quadrados).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 47.390, 47.474 e 23.118, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da

área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0016951264.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017547735** e o código CRC **07403EA7**.

EDITAL SEI Nº 0017564181/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB MARIA FRANCISCA"

Ao Senhor (a)

EVA JANDIRA DE CARVALHO

Endereço: Rua Antonio Martinho Camacho, nº 69

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-105

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **"REURB MARIA FRANCISCA"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario

Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira, edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961. Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº, Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº, e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017564181** e o código CRC **B8A16CB7**.

EDITAL SEI Nº 0017547872/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 05 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS"

Ao Senhor (a)

CARLOS FERREIRA GONÇALVES

Endereço: Rua Hercílio Henrique Borba , S/Nº

Ao lado esquerdo do nº 198, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-679

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.742,12m², situada na Rua Professor Nelson Gastardi, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como "**REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Cidade de Tunápolis, no bairro Ulysses Guimarães na Rua Prof. Nelson Gastardi, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=720286.3068 e Y=7086945.1466, seguindo com azimute 34°25'09" e

distância 34.73m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720305.9361 e Y=7086973.7940, confrontando com a RUA Prof. Nelson Gastardi. Deste com azimute de 121°49'42" e distância 23.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720326.0965 e Y=7086961.2802. Deste com azimute de 214°02'010" e distância 10.82m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=720320.0383 e Y=7086952.3106. Deste com azimute de 121°27'28" e distância 19.50m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=720336.6685 e Y=7086942.1364. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.15m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=720344.7677 e Y=7086943.8901. Deste com azimute de 34°06'28" e distância 4.93m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=720347.5334 e Y=7086947.9739, perfazendo um total de 68.13m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 121°49'39" e distância 8.00m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=720354.3359 e Y=7086943.7517. Deste com azimute de 34°06'28" e distância 3.32m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=720356.1961 e Y=7086946.4983, perfazendo um total de 11.32m confrontando com a RUA Sem Denominação Pública 01. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9,14m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=720364.2923 e Y=7086948.2544. Deste com azimute de 122°02'08" e distância 17.37m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=720379.0211 e Y=7086939.0382, perfazendo um total de 26.51m confrontando com a RUA Cidade de Ramilândia. Deste com azimute de 216°32'05" e distância 21.20m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=720366.4023 e Y=7086922.0065. Deste com azimute de 126°17'04" e distância 10.02m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=720374.4803 e Y=7086916.0760. Deste com azimute de 36°32'32" e distância 21.94m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=720387.5449 e Y=7086933.7046, perfazendo um total de 53.16m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 122°02'08" e distância 29.86m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=720412.8505 e Y=7086917.8701, confrontando com RUA Cidade de Ramilândia. Deste com azimute de 214°58'36" e distância 20.35m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=720401.1839 e Y=7086901.1940. Deste com azimute de 121°52'43" e distância 12.98m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=720412.2038 e Y=7086894.3404. Deste com azimute de 35°00'41" e distância 8.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=720417.2605 e Y=7086901.5591, perfazendo um total de 42.14m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 125°58'28" e distância 12.09m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=720427.0461 e Y=7086894.4561, confrontando com a RUA DILSON FUNARO. Deste com azimute de 125°52'29" e distância 54.67m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=720471.3437 e Y=7086862.4198, confrontando com Municipio de Joinville S/N. Deste com azimute de 125°42'28" e distância 8.01m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=720477.8463 e Y=7086857.7459. Deste com azimute de 33°08'04" e distância 3.44m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=720479.7276 e Y=7086860.6281, perfazendo um total de 11.45m confrontando com Serv. Cidade de Tunápolis. Deste com azimute de 122°33'10" e distância 30.79m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=720505.6779 e Y=7086844.0623, confrontando com Fredi da Silva S/N. Deste com azimute de 214°56'43" e distância 30.94m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=720487.9565 e Y=7086818.7020, confrontando com a RUA SD 40043. Deste com azimute de 302°45'08" e distância 38.57m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=720455.5196 e Y=7086839.5679. Deste com azimute de 298°52'27" e distância 9.46m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=720447.2334 e Y=7086844.1373. Deste com azimute de 304°06'01" e distância 8.60m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=720440.1130 e Y=7086848.9582. Deste com azimute de 301°52'07" e distância 36.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=720408.7595 e Y=7086868.4503, perfazendo um total de 93.55m confrontando com Municipio de Joinville edificação S/N, Clodoaldo Ferreira Gonãalves edificação N-22, Elisete do Prado Carvalho da Silva edificação N-32, Eliane Aparecida Ortiz Trindade edificação S/N, Nilton Gomes Batista edificação

S/N, Dari dos Santos edificação S/N, Zilto Casanova edificação S/N e Municipio de Joinville edificação S/N. Deste com azimute de 301°26'34" e distância 12.06m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=720398.4732 e Y=7086874.7396, confrontando com a RUA DILSON FUNARO. Deste com azimute de 302°20'18" e distância 105.84m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=720309.0561 e Y=7086931.3507. Deste com azimute de 301°14'02" e distância 26.61m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 132.44m confrontando com A.A.C Panificadora e Confeitaria Ltda Me edificação S/N, Claudinei Varali edificação S/N, Milena Julia da Conceiã Borges edificação N-136, Dejair Lopes edificação N-144, Valmir Gomes Larroyd/ Marlene Zavodini edificação N-156, Janete Aparecida Alves edificação N-166, Joelma Aparecida Ribeiro Padilha edificação N-176, Carlos Ferreira Goncalves edificação S/N, Wilson Krehnke Junior edificação N-198, Dianas Peres Ferreira/ Imobiliaria Casa Nova Ltda edificação S/N, Ricardo Schufelberger edificação N-218 e Ricardo Narcizo edificação S/N. Contendo área total de 7.742,12m² (sete mil setecentos e quarenta e dois metros quadrados e doze decímetros quadrados).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 47.390, 47.474 e 23.118, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0016951264.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017547872** e o código CRC **4E57AE2A**.

EDITAL SEI Nº 0017564212/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB MARIA FRANCISCA"

Ao Senhor (a)

ADRIANO CARLOS DA SILVA

Endereço: Rua Antonio Martinho Camacho, S/Nº

Ao lado direito do nº 69, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-105

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **"REURB MARIA FRANCISCA"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e

Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira, edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961. Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº, Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº, e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na

apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017564212** e o código CRC **D12DCE30**.

EDITAL SEI Nº 0017719267/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de julho de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2023

Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia, convocam Audiência Pública para discussão acerca do fim do programa das escolas cívico militares, em especial da Escola Presidente Castello Branco, no bairro Boa Vista, Joinville, a ser realizada em 31 de julho de 2023, às 19h30min, no Plenário Arinor Vogelsanger, localizado à avenida Hermann August Lepper nº 1.100, bairro

Saguaçu, Joinville.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2023.

Vereador Diego Machado
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Brandel Junior
Presidente da Comissão de Educação, Cultura,
Desportos, Ciência e Tecnologia

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719267** e o código CRC **A1868FF5**.

EDITAL SEI Nº 0017718088/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 19 de julho de 2023.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV FPA Administração e Participações - LD e Subestação, localizado na Rua Anaburgo, n° 5.600, Zona Industrial Norte, realizar-se-á no dia de 03 de agosto, às 19h00, no próprio Auditório da Empresa Fremax, do mesmo endereço.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017718088** e o código CRC **909ABA6B**.

EDITAL SEI Nº 0017547915/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 05 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS"

Ao Senhor (a)

A.A.C. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME

Endereço: Rua Hercílio Henrique Borba, S/Nº

Na frente do imóvel de nº 82

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-679

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.742,12m², situada na Rua Professor Nelson Gastardi, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como "**REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Cidade de

Tunápolis, no bairro Ulysses Guimarães na Rua Prof. Nelson Gastardi, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=720286.3068 e Y=7086945.1466, seguindo com azimute 34°25'09" e distância 34.73m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720305.9361 e Y=7086973.7940, confrontando com a RUA Prof. Nelson Gastardi. Deste com azimute de 121°49'42" e distância 23.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720326.0965 e Y=7086961.2802. Deste com azimute de 214°02'010" e distância 10.82m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=720320.0383 e Y=7086952.3106. Deste com azimute de 121°27'28" e distância 19.50m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=720336.6685 e Y=7086942.1364. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.15m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=720344.7677 e Y=7086943.8901. Deste com azimute de 34°06'28" e distância 4.93m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=720347.5334 e Y=7086947.9739, perfazendo um total de 68.13m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 121°49'39" e distância 8.00m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=720354.3359 e Y=7086943.7517. Deste com azimute de 34°06'28" e distância 3.32m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=720356.1961 e Y=7086946.4983, perfazendo um total de 11.32m confrontando com a RUA Sem Denominação Pública 01. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9,14m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=720364.2923 e Y=7086948.2544. Deste com azimute de 122°02'08" e distância 17.37m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=720379.0211 e Y=7086939.0382, perfazendo um total de 26.51m confrontando com a RUA Cidade de Ramilândia. Deste com azimute de 216°32'05" e distância 21.20m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=720366.4023 e Y=7086922.0065. Deste com azimute de 126°17'04" e distância 10.02m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=720374.4803 e Y=7086916.0760. Deste com azimute de 36°32'32" e distância 21.94m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=720387.5449 e Y=7086933.7046, perfazendo um total de 53.16m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 122°02'08" e distância 29.86m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=720412.8505 e Y=7086917.8701, confrontando com RUA Cidade de Ramilândia. Deste com azimute de 214°58'36" e distância 20.35m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=720401.1839 e Y=7086901.1940. Deste com azimute de 121°52'43" e distância 12.98m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=720412.2038 e Y=7086894.3404. Deste com azimute de 35°00'41" e distância 8.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=720417.2605 e Y=7086901.5591, perfazendo um total de 42.14m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 125°58'28" e distância 12.09m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=720427.0461 e Y=7086894.4561, confrontando com a RUA DILSON FUNARO. Deste com azimute de 125°52'29" e distância 54.67m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=720471.3437 e Y=7086862.4198, confrontando com Municipio de Joinville S/N. Deste com azimute de 125°42'28" e distância 8.01m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=720477.8463 e Y=7086857.7459. Deste com azimute de 33°08'04" e distância 3.44m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=720479.7276 e Y=7086860.6281, perfazendo um total de 11.45m confrontando com Serv. Cidade de Tunápolis. Deste com azimute de 122°33'10" e distância 30.79m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=720505.6779 e Y=7086844.0623, confrontando com Fredi da Silva S/N. Deste com azimute de 214°56'43" e distância 30.94m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=720487.9565 e Y=7086818.7020, confrontando com a RUA SD 40043. Deste com azimute de 302°45'08" e distância 38.57m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=720455.5196 e Y=7086839.5679. Deste com azimute de 298°52'27" e distância 9.46m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=720447.2334 e Y=7086844.1373. Deste com azimute de 304°06'01" e distância 8.60m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=720440.1130 e Y=7086848.9582. Deste com azimute de 301°52'07" e distância 36.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=720408.7595 e

Y=7086868.4503, perfazendo um total de 93.55m confrontando com Municipio de Joinville edificação S/N, Clodoaldo Ferreira Gonãalves edificação N-22, Elisete do Prado Carvalho da Silva edificação N-32, Eliane Aparecida Ortiz Trindade edificação S/N, Nilton Gomes Batista edificação S/N, Dari dos Santos edificação S/N, Zilto Casanova edificação S/N e Municipio de Joinville edificação S/N. Deste com azimute de 301°26'34" e distância 12.06m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=720398.4732 e Y=7086874.7396, confrontando com a RUA DILSON FUNARO. Deste com azimute de 302°20'18" e distância 105.84m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=720309.0561 e Y=7086931.3507. Deste com azimute de 301°14'02" e distância 26.61m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 132.44m confrontando com A.A.C Panificadora e Confeitaria Ltda Me edificação S/N, Claudinei Varali edificação S/N, Milena Julia da Conceiã Borges edificação N-136, Dejair Lopes edificação N-144, Valmir Gomes Larroyd/ Marlene Zavodini edificação N-156, Janete Aparecida Alves edificação N-166, Joelma Aparecida Ribeiro Padilha edificação N-176, Carlos Ferreira Goncalves edificação S/N, Wilson Krehnke Junior edificação N-198, Dianas Peres Ferreira/ Imobiliaria Casa Nova Ltda edificação S/N, Ricardo Schufelberger edificação N-218 e Ricardo Narcizo edificação S/N. Contendo área total de 7.742,12m² (sete mil setecentos e quarenta e dois metros quadrados e doze decímetros quadrados).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 47.390, 47.474 e 23.118, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0016951264.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017547915** e o código CRC **57EFDC86**.

EDITAL SEI Nº 0017548006/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 05 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS"

Ao Senhor (a)

FREDI DA SILVA

Endereço: Rua SD 40043, S/Nº

Terceira casa à direita da esquina da Rua Valdemiro Silveira, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-648

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.742,12m², situada na Rua Professor Nelson Gastardi, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como "**REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Cidade de Tunápolis, no bairro Ulysses Guimarães na Rua Prof. Nelson Gastardi, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=720286.3068 e Y=7086945.1466, seguindo com azimute 34°25'09" e distância 34.73m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720305.9361 e Y=7086973.7940, confrontando com a RUA Prof. Nelson Gastardi. Deste com azimute de 121°49'42" e distância 23.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720326.0965 e Y=7086961.2802. Deste com azimute de 214°02'010" e distância 10.82m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=720320.0383 e Y=7086952.3106. Deste com azimute de 121°27'28" e distância 19.50m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=720336.6685 e Y=7086942.1364. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.15m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=720344.7677 e Y=7086943.8901. Deste com azimute de 34°06'28" e distância 4.93m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=720347.5334 e Y=7086947.9739, perfazendo um total de 68.13m confrontando

com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 121°49'39" e distância 8.00m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=720354.3359 e Y=7086943.7517. Deste com azimute de 34°06'28" e distância 3.32m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=720356.1961 e Y=7086946.4983, perfazendo um total de 11.32m confrontando com a RUA Sem Denominação Pública 01. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9,14m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=720364.2923 e Y=7086948.2544. Deste com azimute de 122°02'08" e distância 17.37m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=720379.0211 e Y=7086939.0382, perfazendo um total de 26.51m confrontando com a RUA Cidade de Ramilândia. Deste com azimute de 216°32'05" e distância 21.20m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=720366.4023 e Y=7086922.0065. Deste com azimute de 126°17'04" e distância 10.02m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=720374.4803 e Y=7086916.0760. Deste com azimute de 36°32'32" e distância 21.94m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=720387.5449 e Y=7086933.7046, perfazendo um total de 53.16m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 122°02'08" e distância 29.86m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=720412.8505 e Y=7086917.8701, confrontando com RUA Cidade de Ramilândia. Deste com azimute de 214°58'36" e distância 20.35m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=720401.1839 e Y=7086901.1940. Deste com azimute de 121°52'43" e distância 12.98m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=720412.2038 e Y=7086894.3404. Deste com azimute de 35°00'41" e distância 8.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=720417.2605 e Y=7086901.5591, perfazendo um total de 42.14m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 125°58'28" e distância 12.09m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=720427.0461 e Y=7086894.4561, confrontando com a RUA DILSON FUNARO. Deste com azimute de 125°52'29" e distância 54.67m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=720471.3437 e Y=7086862.4198, confrontando com Municipio de Joinville S/N. Deste com azimute de 125°42'28" e distância 8.01m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=720477.8463 e Y=7086857.7459. Deste com azimute de 33°08'04" e distância 3.44m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=720479.7276 e Y=7086860.6281, perfazendo um total de 11.45m confrontando com Serv. Cidade de Tunápolis. Deste com azimute de 122°33'10" e distância 30.79m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=720505.6779 e Y=7086844.0623, confrontando com Fredi da Silva S/N. Deste com azimute de 214°56'43" e distância 30.94m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=720487.9565 e Y=7086818.7020, confrontando com a RUA SD 40043. Deste com azimute de 302°45'08" e distância 38.57m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=720455.5196 e Y=7086839.5679. Deste com azimute de 298°52'27" e distância 9.46m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=720447.2334 e Y=7086844.1373. Deste com azimute de 304°06'01" e distância 8.60m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=720440.1130 e Y=7086848.9582. Deste com azimute de 301°52'07" e distância 36.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=720408.7595 e Y=7086868.4503, perfazendo um total de 93.55m confrontando com Municipio de Joinville edificação S/N, Clodoaldo Ferreira Gonãalves edificação N-22, Elisete do Prado Carvalho da Silva edificação N-32, Eliane Aparecida Ortiz Trindade edificação S/N, Nilton Gomes Batista edificação S/N, Dari dos Santos edificação S/N, Zilto Casanova edificação S/N e Municipio de Joinville edificação S/N. Deste com azimute de 301°26'34" e distância 12.06m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=720398.4732 e Y=7086874.7396, confrontando com a RUA DILSON FUNARO. Deste com azimute de 302°20'18" e distância 105.84m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=720309.0561 e Y=7086931.3507. Deste com azimute de 301°14'02" e distância 26.61m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 132.44m confrontando com A.A.C Panificadora e Confeitaria Ltda Me edificação S/N, Claudinei Varali edificação S/N, Milena Julia da Conceiã Borges edificação N-136, Dejair Lopes edificação N-144, Valmir Gomes Larroyd/ Marlene Zavodini edificação N-156, Janete Aparecida Alves edificação N-166, Joelma

Aparecida Ribeiro Padilha edificação N-176, Carlos Ferreira Goncalves edificação S/N, Wilson Krehnke Junior edificação N-198, Dianas Peres Ferreira/ Imobiliaria Casa Nova Ltda edificação S/N, Ricardo Schufelberger edificação N-218 e Ricardo Narcizo edificação S/N. Contendo área total de 7.742,12m² (sete mil setecentos e quarenta e dois metros quadrados e doze decímetros quadrados).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 47.390, 47.474 e 23.118, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0016951264.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017548006** e o código CRC **6B4B7997**.

EDITAL SEI Nº 0017564240/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB MARIA FRANCISCA”

Ao Senhor (a)

LIBERATO TISSI NETO

Endereço: Rua Antonio Martinho Camacho, S/Nº

Segunda casa a direita do nº 69, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-105

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **“REURB MARIA FRANCISCA”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se

ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira, edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961. Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº, Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº, e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017564240** e o código CRC **7BF6B64A**.

EDITAL SEI Nº 0017681919/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 17 de julho de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO

QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN. SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§Â§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMA COES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E

PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINIS- TRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 8806 615 / 2023

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 616 / 2023

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0017681939.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria**, **Gerente**, em 19/07/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017681919** e o código CRC **4072E97E**.

EDITAL SEI Nº 0017575906/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 07 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS"

Aos Senhores (as)

ESPOLIO DE JOÃO CIDRAL DA COSTA

ESPOLIO DE ZENAIDE DE OLIVEIRA COSTA

Endereço: Rua São Bento do Sul, nº 159

Bairro: Jarivatuba

CEP: 89230-500

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.742,12m², situada na Rua Professor Nelson Gastardi, no bairro Ulysses Guimarães, neste Município, intitulada como "**REURB CIDADE DE TUNÁPOLIS"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Cidade de Tunápolis, no bairro Ulysses Guimarães na Rua Prof. Nelson Gastardi, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=720286.3068 e Y=7086945.1466, seguindo com azimute 34°25'09" e distância 34.73m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=720305.9361 e Y=7086973.7940, confrontando com a RUA Prof. Nelson Gastardi. Deste com azimute de 121°49'42" e distância 23.73m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=720326.0965 e Y=7086961.2802. Deste com azimute de 214°02'010" e distância 10.82m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=720320.0383 e Y=7086952.3106. Deste com azimute de 121°27'28" e distância 19.50m chega-

se ao vértice V5 com coordenadas X=720336.6685 e Y=7086942.1364. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.15m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=720344.7677 e Y=7086943.8901. Deste com azimute de 34°06'28" e distância 4.93m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=720347.5334 e Y=7086947.9739, perfazendo um total de 68.13m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 121°49'39" e distância 8.00m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=720354.3359 e Y=7086943.7517. Deste com azimute de 34°06'28" e distância 3.32m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=720356.1961 e Y=7086946.4983, perfazendo um total de 11.32m confrontando com a RUA Sem Denominação Pública 01. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9,14m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=720364.2923 e Y=7086948.2544. Deste com azimute de 122°02'08" e distância 17.37m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=720379.0211 e Y=7086939.0382, perfazendo um total de 26.51m confrontando com a RUA Cidade de Ramilândia. Deste com azimute de 216°32'05" e distância 21.20m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=720366.4023 e Y=7086922.0065. Deste com azimute de 126°17'04" e distância 10.02m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=720374.4803 e Y=7086916.0760. Deste com azimute de 36°32'32" e distância 21.94m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=720387.5449 e Y=7086933.7046, perfazendo um total de 53.16m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 122°02'08" e distância 29.86m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=720412.8505 e Y=7086917.8701, confrontando com RUA Cidade de Ramilândia. Deste com azimute de 214°58'36" e distância 20.35m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=720401.1839 e Y=7086901.1940. Deste com azimute de 121°52'43" e distância 12.98m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=720412.2038 e Y=7086894.3404. Deste com azimute de 35°00'41" e distância 8.81m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=720417.2605 e Y=7086901.5591, perfazendo um total de 42.14m confrontando com Espolio de Joao Cidral da Costa/ Espolio de Zenaide de Oliveira Costa edificação S/N. Deste com azimute de 125°58'28" e distância 12.09m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=720427.0461 e Y=7086894.4561, confrontando com a RUA DILSON FUNARO. Deste com azimute de 125°52'29" e distância 54.67m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=720471.3437 e Y=7086862.4198, confrontando com Municipio de Joinville S/N. Deste com azimute de 125°42'28" e distância 8.01m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=720477.8463 e Y=7086857.7459. Deste com azimute de 33°08'04" e distância 3.44m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=720479.7276 e Y=7086860.6281, perfazendo um total de 11.45m confrontando com Serv. Cidade de Tunápolis. Deste com azimute de 122°33'10" e distância 30.79m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=720505.6779 e Y=7086844.0623, confrontando com Fredi da Silva S/N. Deste com azimute de 214°56'43" e distância 30.94m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=720487.9565 e Y=7086818.7020, confrontando com a RUA SD 40043. Deste com azimute de 302°45'08" e distância 38.57m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=720455.5196 e Y=7086839.5679. Deste com azimute de 298°52'27" e distância 9.46m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=720447.2334 e Y=7086844.1373. Deste com azimute de 304°06'01" e distância 8.60m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=720440.1130 e Y=7086848.9582. Deste com azimute de 301°52'07" e distância 36.92m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=720408.7595 e Y=7086868.4503, perfazendo um total de 93.55m confrontando com Municipio de Joinville edificação S/N, Clodoaldo Ferreira Gonãalves edificação N-22, Elisete do Prado Carvalho da Silva edificação N-32, Eliane Aparecida Ortiz Trindade edificação S/N, Nilton Gomes Batista edificação S/N, Dari dos Santos edificação S/N, Zilto Casanova edificação S/N e Municipio de Joinville edificação S/N. Deste com azimute de 301°26'34" e distância 12.06m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=720398.4732 e Y=7086874.7396, confrontando com a RUA DILSON FUNARO. Deste com azimute de 302°20'18" e distância 105.84m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=720309.0561 e Y=7086931.3507. Deste com azimute de 301°14'02" e distância 26.61m chega-

se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 132.44m confrontando com A.A.C Panificadora e Confeitaria Ltda Me edificação S/N, Claudinei Varali edificação S/N, Milena Julia da Conceiã Borges edificação N-136, Dejair Lopes edificação N-144, Valmir Gomes Larroyd/ Marlene Zavodini edificação N-156, Janete Aparecida Alves edificação N-166, Joelma Aparecida Ribeiro Padilha edificação N-176, Carlos Ferreira Goncalves edificação S/N, Wilson Krehnke Junior edificação N-198, Dianas Peres Ferreira/ Imobiliaria Casa Nova Ltda edificação S/N, Ricardo Schufelberger edificação N-218 e Ricardo Narcizo edificação S/N. Contendo área total de 7.742,12m² (sete mil setecentos e quarenta e dois metros quadrados e doze decímetros quadrados).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 47.390, 47.474 e 23.118, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0016951264.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017575906** e o código CRC **A56C394B**.

EDITAL SEI Nº 0017564273/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB MARIA FRANCISCA"

Ao Senhor (a)

EDSON RIBEIRO

Endereço: Rua Antonio Martinho Camacho, S/Nº

Ao lado esquerdo do nº 117, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-105

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **"REURB MARIA FRANCISCA"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m

confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira, edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961. Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº, Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº, e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à

disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017564273** e o código CRC **3C12D814**.

EDITAL SEI Nº 0017564297/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 06 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB MARIA FRANCISCA"

Ao Senhor (a)

DOIS REIS INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA EPP

Endereço: Rua Antonio Martinho Camacho, n° 117

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89234-105

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em

tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.400,86m², situada na Avenida Kurt Meinert, neste Município, intitulada como **"REURB MARIA FRANCISCA"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na REURB Maria Francisca, no bairro Paranaguamirim, na Av. Kurt Meinert, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=721853.7873 e Y=7084475.0783, seguindo com azimute 252°15'18" e distância 12.43m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=721841.9451 e Y=7084471.2887, confrontando com Av. Kurt Meinert. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 9.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=721845.8509 e Y=7084478.7681. Deste com azimute de 342°53'38" e distância 23.37m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=721838.9775 e Y=7084501.1018. Deste com raio de 26.50m e desenvolvimento de 7.48m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=721837.8086 e Y=7084508.4674. Deste com azimute de 359°04'19" e distância 11.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=721837.6155 e Y=7084520.3908. Deste com raio de 13.50m e desenvolvimento de 3.60m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=721837.0820 e Y=7084523.9361. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 33.35m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=721827.7834 e Y=7084555.9645. Deste com azimute de 343°48'39" e distância 54.68m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=721812.5383 e Y=7084608.4760. Deste com azimute de 343°28'37" e distância 94.91m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=721785.5453 e Y=7084699.4675. Deste com azimute de 343°31'23" e distância 47.45m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=721772.0864 e Y=7084744.9716. Deste com raio de 56.50m e desenvolvimento de 3.42m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=721771.2155 e Y=7084748.2817. Deste com azimute de 346°59'41" e distância 21.38m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=721766.4031 e Y=7084769.1175. Deste com raio de 43.50m e desenvolvimento de 2.30m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=721765.8265 e Y=7084771.3440. Deste com azimute de 343°57'54" e distância 31.54m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=721757.1143 e Y=7084801.6568, perfazendo um total de 344.76m confrontando com MINA VELHA PARTICIPAÇÕES LTDA. Deste com azimute de 73°56'25" e distância 6.52m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=721763.3826 e Y=7084803.4613. Deste com raio de 2.00m e desenvolvimento de 2.43m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=721765.3731 e Y=7084802.3383. Deste com azimute de 73°56'04" e distância 4.87m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=721770.0537 e Y=7084803.6863. Deste com azimute de 163°56'04" e distância 6.50m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=721771.8525 e Y=7084797.4401. Deste com azimute de 74°27'59" e distância 7.58m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=721779.1511 e Y=7084799.4688, perfazendo um total de 27.90m confrontando com ROMULO RIBEIRO PIAZ, ESPOLIO DE RODOLFO PIAZ, EDIFICAÇÃO S/Nº. Deste com azimute de 162°50'43" e distância 159.86m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=721826.3017 e Y=7084646.7225, confrontando com Luiz Antonio de Fraga, edificação s/nº, Anderson Vieira Maciel, edificação nº191, Fernando Marcos Felski. Edificação nº203, Marly Maria de Assis, edificação nº215, Ari Newton Moraes, edificação s/nº, Romario Silvano de Souza, edificação nº239, Arlete Coelho e Invest Imóveis Ltda., edificação nº251, Euclesio da Silva, edificação nº263, Maria Leodir Mebius, edificação nº86, Sebastião Moreira, edificação nº287, Everton Bilica e Beatriz Alves da Luz, edificação s/nº, Sebastião Joaquim da Silva, edificação nº311 e Jose Jaroiz, edificação nº323. Deste com azimute de 252°01'10" e distância 11.42m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=721815.4360 e Y=7084643.1961. Deste com raio de 3.56m e desenvolvimento de 9.58m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=721807.8316 e Y=7084647.1967. Deste com azimute de 163°28'37" e distância 18.06m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=721812.9670 e Y=7084629.8856. Deste com raio 4.00m e desenvolvimento de 6.18m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=721815.5671 e

Y=7084634.8279. Deste com azimute de 72°01'10" e distância 14.23m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=721829.0978 e Y=7084639.2192, perfazendo um total de 59.47m confrontando com RUA LEONOR IGNEZ DEBATIN. Deste com azimute de 163°03'20" e distância 132.52m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=721867.7199 e Y=7084512.4532, confrontando com Daiane Machado Bardini e Vitor de Souza Montanholi Peris, edificação s/nº, Adriano Fey e Michelle Cristina Antunes, edificação nº142, Mizael Patricio, edificação s/nº, Vilmar Kroski e Dois Reis Incorp. e Imob. Ltda Epp, edificação nº117, Edson Ribeiro, edificação s/nº, Liberato Tissi Neto, edificação s/nº, Adriano Carlos da Silva, edificação s/nº, Eva Jandira de Carvalho, edificação nº69, Alcir Zermiani, edificação s/nº, Alcir Zermiani e Iraci Antonio Burigo Zermiani, edificação s/nº e, Alcir Zermiani, edificação s/nº. Deste com azimute de 253°56'56" e distância 24.11m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=721844.5485 e Y=7084505.7866, confrontando com Maria Aparecida Tavares Raulino e Espólio de Adilson Raulino, edificação s/nº, e Nivaldo Grah, edificação nº1885. Deste com raio de 20.00m e desenvolvimento de 5.65m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=721845.1899 e Y=7084503.0138. Deste com azimute de 162°49'43" e distância 29.23m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 34.88m confrontando com Nivaldo Grah, edificação nº1885. Contendo área total de 7.400,86m² (sete mil e quatrocentos metros quadrados e oitenta e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área das Matrículas nº 53.801 e 53.802, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do Município de Joinville.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto urbanístico proposto, em documento SEI 0017016731.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017564297** e o código CRC **8BE96109**.

EXTRATO SEI Nº 0017663899/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014772952 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Planejar Distribuidora e Importadora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.405.348/0001-52,** que versa sobre **aquisição de organizadores- na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social nº: **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 265 - Recursos Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **742/2023 -** 0.9001.8.422.1.2.3359.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017613130 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017663899** e o código CRC **1D0711AF**.

EXTRATO SEI Nº 0017630987/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016794993 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.372.104/0001-43,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **940/2023** - 27.67001.6.122.3.2.3341.0.339000 - Fonte 10606 - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício nº 0017537850 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017630987** e o código CRC **87ADEDB0**.

EXTRATO SEI Nº 0017705979/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **557/202** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt e, a empresa **Diasorin Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 01.896.764/0001-70 que versa sobre a **Locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames de Imunologia (Doenças infecciosas, Hormônios, Vitaminas, Marcadores Tumorais, entre outros), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ)**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**. O Município apostila o contrato

incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** nº **934 – 46001.10.302.2.2.3287.0.3390.00 – fonte de recurso – 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017705580/2023 - SES.UFL.LAB..

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017705979** e o código CRC **46A242F1**.

EXTRATO SEI Nº 0017696193/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0014123193** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma Pregão Eletrônico nº 500/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **887/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação. **888/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação. **889/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0017675643 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017696193** e o código CRC **EEC486B1**.

EXTRATO SEI Nº 0017630481/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016906773 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **405/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **433/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **742/2023 -** 0.91001.8.422.1.2.3359.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017463717 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017630481** e o código CRC **9F3E41DA**.

EXTRATO SEI Nº 0017700018/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013733236** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, a empresa contratada **Werner Jeworowsky - inscrita no CNPJ nº 22.862.119/0001-06,** que versa sobre **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 228/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Hospital Municipal São José nº: 338/2023 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 238. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017680923.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017700018** e o código CRC **054F6C3F**.

EXTRATO SEI Nº 0017649722/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **921/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2023**, assinado em **12/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 606.566,47 (seiscentos e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649722** e o código CRC **0A50C97A**.

EXTRATO SEI Nº 0017705443/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016542765 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83,** que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº **236/2023 - 73001.27.122.3.2.3252.0.449000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017540637 - SESPORTE.UPE.ASU.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017705443** e o código CRC **06CD93D2**.

EXTRATO SEI Nº 0017623839/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017250739 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **More Sinalização e Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.993.902/0001-39,** que versa sobre **contratação de**

empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película - na forma do Pregão Eletrônico nº 791/2022. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº: **951/2023 -** 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 Fonte 612 - Recursos Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017521580 - DETRANS.UNO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017623839** e o código CRC **ECADD8A0**.

EXTRATO SEI Nº 0017585185/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 07 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017585112/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.290859-0.
Autuado (a): Jandir Lemes de Morais.
Auto de Infração n.º 7032/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7032/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para,

querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017585185** e o código CRC **FA9B7320**.

EXTRATO SEI Nº 0017504390/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 03 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017504116/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.103586-1.
Autuado (a): Wilson de Mello.
Auto de Multa n.º 240/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 240/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.103586-1 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para

averiguar a regularidade da construção existente no local.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017504390** e o código CRC **A2BF4F56**.

EXTRATO SEI Nº 0017707626/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0015062157** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Briojaraguá Com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87,** que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 688/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **940/2023** - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000 - Fonte 10606 - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício nº 0017683770 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017707626** e o código CRC **AE6C9EC6**.

EXTRATO SEI Nº 0017576745/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 07 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017576562/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.173431-0.
Autuado (a): Molaville Comércio de Peças para Caminhão Ltda.
Auto de Infração n.º 7078/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7078/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017576745** e o código CRC **16FF3F02**.

EXTRATO SEI Nº 0017566120/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017566020/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.361253-8.
Autuado (a): Oral Bem Odontologia Joinville Ltda ME.
Auto de Infração nº 1273/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1273/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017566120** e o código CRC **2F929CE3**.

EXTRATO SEI Nº 0017708147/2023 - SAP.CVN

Joinville, 18 de julho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017671090/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Liga das Escolas de Samba de Joinville - L.I.E.S.J.

Objeto: A execução do Projeto "Desfile das Escolas de Samba de Joinville 2023" de acordo com o Projeto Cultural (0014500978) e Plano de Trabalho Financeiro (0014890939).

Valor: R$ 219.046,72 (duzentos e dezenove mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Data de assinatura: Joinville, 18 de julho de 2023.

Vigência: 12 meses para captação de recurso a partir da assinatura, e 06 meses de execução.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pela SECULT/FMIC, e Deyvid da Silveira, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 18/07/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017708147** e o código CRC **CB368991**.

EXTRATO SEI Nº 0017647432/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016111442 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **TB Suprimentos para Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36,** que versa sobre **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 851/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária de Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº: **790/2023 -** 0.82001.15.122.3.2.3369.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0016890590. E **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 265 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017615851.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017647432** e o código CRC **E333AA65**.

EXTRATO SEI Nº 0017708122/2023 - SAP.CVN

Joinville, 18 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017558709/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Germano Haak.

Objeto: Execução do projeto "Música no Rancho da Casa Kruger".

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 18 de julho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Germano Haak, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 18/07/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017708122** e o código CRC **B83E0FB6**.

EXTRATO SEI Nº 0017654404/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017062873 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Domminium Business Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.576.437/0001-64,** que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **14/2023 -** 0.7001.15.122.3.2.3190.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0017607000 - SEINFRA.URS.NAD e nº 0017606271 - SEINFRA.URSE.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017654404** e o código CRC **0F956C3C**.

EXTRATO SEI Nº 0017669131/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº **0016115535** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18,** que versa sobre **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 851/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social: **406/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017616144 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017669131** e o código CRC **A45B6C13**.

EXTRATO SEI Nº 0017669456/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016113390** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **C.F. Lazzarin Indústria e Comercio de Adesivos Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.372.258/0001-68,** que versa sobre **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 851/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social: **406/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017615952 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017669456** e o código CRC **5D58AE67**.

EXTRATO SEI Nº 0017675450/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **166/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jonas Boing, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação: **506/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **575/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **576/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação; **577/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **582/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **583/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **584/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação; **887/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **888/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **889/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **901/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **902/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **903/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 319 -

Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **964/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 5432 - Recursos Transferência de FUNDEB - Complementação da União - VAAR. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0017658154.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017675450** e o código CRC **84B71BA3**.

EXTRATO SEI Nº 0017671110/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014537826 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23,** que versa sobre **contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios**, **- na forma do Pregão Eletrônico nº 665/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Assistência Social nº: **406/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **405/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **433/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **434/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **365/2023** - 0.9001.8.122.1.2.3198.0..339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017573840 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017671110** e o código CRC **9E91177E**.

EXTRATO SEI Nº 0017704603/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 542/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tec-via Industria de Asfalto Ltda,** inscrita no CNPJ nº 35.481.042/0001-76, que versa sobre a pavimentação da estrada Arataca - Etapa 2, na forma do Edital de Concorrência nº 071/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de março/2022 à fevereiro/2023, em 8,63% (oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de março de 2023. I. Alterando assim, o valor do contrato de R$ 1.004.874,24 (um milhão, quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R$ 1.091.584,91 (um milhão, noventa e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício, SEI nº 0017098090, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Pavimentação através da solicitação SEI nº 0017098169 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0017555044 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Dados ponderados para a concessão dos reajustes constantes na Informação SEI nº 0017449334.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017704603** e o código CRC **2BF7F813**.

EXTRATO SEI Nº 0017673267/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016115052– celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda - inscrita no CNPJ nº** 82.803.230/0001-53**,** que versa sobre **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 851/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **406/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017616078- SAS.UAF

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017673267** e o código CRC **7591D00C**.

EXTRATO SEI Nº 0017648063/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 470/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo, em conformidade com o a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0017464561 - SED.UAF.ATE. **887/2023** - 0.6001.12.361.04.2.3172.0.339000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **888/2023** - 0.6001.12.365.04.2.3169 0.339000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **889/2023** - 0.6001.12.365.04.2.3170.0.339000. Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017648063** e o código CRC **47D06322**.

EXTRATO SEI Nº 0017477212/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 195/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, cujo o quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Benedito Rigolino; Sra. Ruth Isabel Rigolino; Sr. Claudio Luciano Rigolino; Sra. Tayse Cristina Rigolino Martinez; Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior e Sr. Everson Jose Foltran Rigolino Junior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 200/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** considerando a negociação do percentual do "IGPM", conforme documento SEI 0016415199 (equivalente ao IPCA), referente ao período acumulado de outubro/2020 à setembro/2021, em 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de outubro/2021 e o período de outubro/2021 à setembro/2022, em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de outubro/2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 5.656,72 (cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R$ 6.236,52 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0016415199, com a anuência da Secretaria de Habitação através da solicitação de reajuste nº 0016415235 - SEHAB.UFO e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " **5.5"** O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Considerando a negociação conforme documento SEI 0016415199. III. Os efeitos do presente termo para o 1º índice, retroagem à outubro/2021 e para o 2º índice, retroagem à outubro/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 3.485,23 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 01/11/2021 à 10/05/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0017168417.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017477212** e o código CRC **322214D5**.

EXTRATO SEI Nº 0017508978/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 03 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017506237/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.127661-3
Autuado (a): Marli Valentina Felippi.
Auto de Multa n.º 278/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 278/2023, considerando que o autuado já havia falecido antes da lavratura daquele auto de infração, por consequência, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.127661-3 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo Ambiental à Unidade de Fiscalização para a verificação da regularidade das construções havidas no imóvel e, se necessário, autuar os atuais proprietários pelas infrações constatadas.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017508978** e o código CRC **B7DB7471**.

EXTRATO SEI Nº 0017597512/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016794928 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60,** que versa sobre contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene- na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **940/2022 -** 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000 Fonte 10606 - Recursos Superávit Recursos Diretamente pela Administração Indireta e Fundo de Autarquia. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Oficio SEI nº 0017439312.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017597512** e o código CRC **065A3811**.

EXTRATO SEI Nº 0017532240/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017531399/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.168866-0
Autuado (a): Humberto Tavares Duarte.
Auto de Multa n.º 184/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 184/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.168866-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017532240** e o código CRC **6517772F**.

EXTRATO SEI Nº 0017667599/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017251071 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Filgueira Prestação de Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25,** que versa sobre **contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película - na forma do Pregão Eletrônico nº 791/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinvillle nº **951/2023 -** 37.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 - Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017521674- DETRANS.UNO e Memorando nº 0017634040 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017667599** e o código CRC **F0D266BD**.

EXTRATO SEI Nº 0017632163/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016542870 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Grupo GBA Comércio Atacadista & Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 44.352.658/0001-38,** que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária ds Secretaria de Esportes nº **236/2023 -** 0.73001.27.122.3.2.3252.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017541527 - SESPORTE.UPE.ASU.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017632163** e o código CRC **292A504C**.

EXTRATO SEI Nº 0017699914/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **907/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Werner Jerworowsky, inscrita no CNPJ nº 22.862.119/0001-06,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Werner Jeworowsky, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 228/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **406/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **404/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **435/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **434/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **876/2023 -** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000- Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017692206 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017699914** e o código CRC **641163FE**.

EXTRATO SEI Nº 0017551335/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 05 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017551201/2023 - SAMA.AAJ.POPpelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.080617-1
Autuado (a): Florentiano Jagnow.
Auto de Multa n.º 290/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 290/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017551335** e o código CRC **C2252E1D**.

EXTRATO SEI Nº 0017554595/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015554678/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.426877-6.
Autuado (a): Anselmo Westrup.
Auto de Infração n.º 1826/22.

DECISÃO pelo **cancelamento da penalidade de multa** em sua integralidade.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017554595** e o código CRC **2A538831**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017498316/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **107/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 2.430,97 (dois mil quatrocentos e trinta reais e noventa e

sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017498316** e o código CRC **064FCC32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017650040/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **826/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Planner Comercio de Ferramentas e Manutenção Ltda EPP - inscrita no CNPJ nº 07.819.734/0001-46,** que versa sobre a **aquisição de móveis para os espaços makers das unidades escolares administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2022**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650040** e o código CRC **55C79ECF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017650146/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **827/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Planner Comercio de Ferramentas e Manutenção Ltda EPP - inscrita no CNPJ nº 07.819.734/0001-46,** que versa sobre a **aquisição de móveis para os espaços makers das unidades escolares administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2022**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650146** e o código CRC **C35FE484**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017624287/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **824/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18,** que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 3.335,02 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624287** e o código CRC **339D5347**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017629109/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **071/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 908,60 (novecentos e oito reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629109** e o código CRC **D3CA0BF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017629211/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **072/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 576,80 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629211** e o código CRC **CC61A794**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017629331/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **69/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, q**ue versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 295,98 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629331** e o código CRC **60E0E1C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017629834/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **70/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**,

representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, q**ue versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **11/07/2023**, no valor de R$ 258,57 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629834** e o código CRC **50375185**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017491637/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **96/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Porto União Comércio e Representação Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017491637** e o código CRC **9472364F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017491700/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **97/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Porto União Comércio e Representação Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96**, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017491700** e o código CRC **DB9CBF40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017499046/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **108/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 2.585,29 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017499046** e o código CRC **AF3190D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017501697/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **109/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 3.283,87 (três mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017501697** e o código CRC **E94683D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017502919/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **110/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 2.445,05 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017502919** e o código CRC **D09425C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017503699/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **111/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 8.055,87 (oito mil cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017503699** e o código CRC **02EF8461**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017503760/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **112/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 9.723,15 (nove mil setecentos e vinte e três reais e quinze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017503760** e o código CRC **9DDAFD26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017503795/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **113/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio**

Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 2.130,65 (dois mil cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017503795** e o código CRC **635BBCE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017503826/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **114/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 2.232,10 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017503826** e o código CRC **B638ADB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017503931/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **115/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 7.585,39 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017503931** e o código CRC **42ADCCD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017504192/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **122/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**,

assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 9.371,35 (nove mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017504192** e o código CRC **AB2CC6B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017504217/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **123/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017504217** e o código CRC **A39101D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017504220/2023 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **124/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 1.895,43 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017504220** e o código CRC **A6634EF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017504225/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **125/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 2.984,61 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017504225** e o código CRC **D2F230C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017504234/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **126/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67,** que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/06/2023**, no valor de R$ 6.052,83 (seis mil cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017504234** e o código CRC **61C7280E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017638458/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **135/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela**

Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06, que versa sobre a **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **12/07/2023**, no valor de R$ 1.196,10 (um mil cento e noventa e seis reais e dez centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017638458** e o código CRC **DB3D2F73**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017552239/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **800/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 66.990,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017552239** e o código CRC **0A23E106**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017552350/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **801/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **05/07/2023**, no valor de R$ 66.990,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017552350** e o código CRC **8BE79EE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017657356/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **828/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Evolução Vet Equipamentos Veterinários - Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.830.196/0001-38,** que versa sobre a **Aquisição de caixas de transporte e insumos veterinários para manejo de animais para atender as necessidades da Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 542/2022**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 1.177,20 (um mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017657356** e o código CRC **E3B56C68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017657479/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **06/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor,** representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83,** que versa sobre a **Aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em **12/07/2023**, no valor de R$ 744,95 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017657479** e o código CRC **7548E140**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017657652/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **829/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em

13/07/2023, no valor de R$ 579,50 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017657652** e o código CRC **F90BB1F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017658370/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **830/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **D.S Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda - inscrita no CNPJ nº 30.683.680/0001-56,** que versa sobre a **Aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico nº 558/2022**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 1.075,80 (um mil setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017658370** e o código CRC **4C1C1E81**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017692223/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1031/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda **-** inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022,** assinada em **17/07/2023**, no valor de R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017692223** e o código CRC **62B29166**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017702989/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **915/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 309/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **19/07/2023**, no valor de R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017702989** e o código CRC **4BAA1400**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017661148/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **76/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Meio Oeste Papéis Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.709.129/0001-00,** que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017661148** e o código CRC **AFB15C72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017661194/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **77/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Meio Oeste Papéis Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.709.129/0001-00,** que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017661194** e o código CRC **188942E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017661278/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **78/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Michelangelo Comércio de Painéis e Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.331.407/0001-64,** que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2023**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017661278** e o código CRC **FC0BD4D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017702696/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **914/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro**

de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 311/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em **19/07/2023**, no valor de R$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017702696** e o código CRC **754537A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017661339/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **75/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Troika Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.608.866/0001-76,** que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 154,99 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017661339** e o código CRC **CE03B1F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017702343/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **913/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 334/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **19/07/2023**, no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017702343** e o código CRC **F9C967E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017661440/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **73/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Médicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 44.328.371/0001-72**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017661440** e o código CRC **7BCA4458**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017701832/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **912/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 317/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **19/07/2023**, no valor de R$ 252.840,00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017701832** e o código CRC **67A6A48F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017661486/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **74/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,**

representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Médicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 44.328.371/0001-72**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017661486** e o código CRC **50D47444**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017666410/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **039/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Darlu Indústria Textil Ltda - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79,** que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 107,10 (cento e sete reais e dez centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017666410** e o código CRC **203B9E74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017666856/2023 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **040/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017666856** e o código CRC **CA220246**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017667049/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **037/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **D.S Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda - inscrita no CNPJ nº 30.683.680/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico nº 558/2022**, assinada em **13/07/2023**, no valor de R$ 2.581,92 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017667049** e o código CRC **3AF5E11F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017667074/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **79/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Meio Oeste Papéis Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.709.129/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **18/07/2023**, no valor de R$ 2.125,20 (dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017667074** e o código CRC **A5039223**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017667470/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **80/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Meio Oeste Papéis Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.709.129/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **18/07/2023**, no valor de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017667470** e o código CRC **D06E973D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017685006/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **934/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa Auto Center Papagaio LTDA **- inscrita no CNPJ nº. 95.833.422/0001-54**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Machado, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, assinado em **19/07/2023**, com a vigência até 19 de julho de 2024, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017685006** e o código CRC **331A41D0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017664008/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 918/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.520.327/0001-24, cujo quadro societário é formado pela Sra. Adriana de Melo Silva, neste ato representada pela Sra. Adriana de Melo Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças nas subestações de energia elétrica das unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 167/2023, assinado em 13/07/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$585.700,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664008** e o código CRC **88C3F9D1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017689461/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **911/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.327.120/0001-30, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiane Sagati, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Priscila Papale Massote, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **13/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.959,00 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017689461** e o código CRC **1A6FA047**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017689051/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **913/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Forte Sinal Equipamentos - Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.729.755/0001-15, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo da Silva Costa, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em 13/07/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 8.602,00 (oito mil seiscentos e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017689051** e o código CRC **DEE6B8F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017668595/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **887/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de telhas e cumeeiras destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 466/2022**, assinado em **13/07/2023,** com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 686.877,50 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017668595** e o código CRC **3DBEE0B9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017664663/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **932/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville - inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94**, cujo conselho de administração é formado pelo Sr. Alexandre Cidral, e pela Sra. Therezinha Maria Novais de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. José Kempner, que versa sobre a **contratação empresa para a prestação de serviço de pesquisa, mapeamento, análise e planejamento para a elaboração da segunda etapa do Plano Municipal de Cultura de Joinville. Serviço com duração total de 6 meses, resultando na publicação digital de dois produtos finais: 1. Diagnóstico do Setor Cultural; 2. Plano de Ação das Estratégias do Plano Municipal de Cultura de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 202/2023**, assinado em **14/07/2023**, com a vigência de 09 (nove) meses, no valor de R$ 180.388,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664663** e o código CRC **2B988D1E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017720345/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de julho de 2023.

Pregão nº 45/2023

Contrato nº: 24/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO E INSPEÇÃO DAS CAIXAS DE HIDRANTES COM LAUDO HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: Apag Produtos e Serviços Ltda. EPP – CNPJ: 02.591.012/0001-63.

Sócios: Joni Carlos da Rosa e Marcondes da Rosa.

Valor estimado: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Data: 19/07/2023.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, a critério da ***contratante*** e com anuência da ***contratada.***

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017720345** e o código CRC **8402C5CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017681359/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **906/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville** - **DETRANS,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Urbavia Sinalização Eireli - inscrita no CNPJ nº 38.382.996/0001-10**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Marcela Mayra de Amorim Santos, neste ato representada pelo Sra. Marcela Mayra de Amorim Santos, que versa sobre a c**ontratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de aço carbono galvanizados a fogo e suporte para armazenamento de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 870/2022** , assinado em **14/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 111.218,94 (cento e onze mil duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017681359** e o código CRC **58B161E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017677336/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **920/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a

empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, neste ato representada pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, que versa sobre a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste (lote 3) - na forma do Pregão Eletrônico nº 832/2022**, assinado em **14/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 284.349,60 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017677336** e o código CRC **18DEF904**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017704554/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **936/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra.Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst e a empresa **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº** 05.785.417/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Juliano dos Santos, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinado em **17/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 5.393,02 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017704554** e o código CRC **2C1C48F7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017692274/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **937/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst e a empresa **Luiz Minioli Netto EPP - inscrita no CNPJ nº 14.221-429/0001-13**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Minioli Netto, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinado em **17/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 5.467,30 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017692274** e o código CRC **10819C9E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017668192/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **914/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville,** representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.563.256/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Santos Faria, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **confecção e instalação de baias -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 445/2022**, assinado em **13/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017668192** e o código CRC **2310B3A4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017660964/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **926/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada

pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **I.R. Comércio e Materiais Elétricos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Rosemeire Bicalho de Lima Gravino, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - eletrocalhas, eletrodutos e conexões - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 428/2022**, assinado em **13/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 111.046,00 (cento e onze mil quarenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017660964** e o código CRC **547A6208**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017669059/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **916/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Werner Jeworowsky**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.862.119/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Werner Jeworowsky, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 228/2022**, assinado em **14/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017669059** e o código CRC **8A68653E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017705634/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **898/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Debora Clemente de Aviz e Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de material elétrico - eletrocalhas, eletrodutos e conexões - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 428/2022**, assinado em **17/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 401.524,00 (quatrocentos e um mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017705634** e o código CRC **4BCCA96B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017709576/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **948/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst** e a empresa **Luiz Minioli Netto EPP,** inscrita no CNPJ nº 14.221-429/0001-13, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Minioli Netto, neste ato representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022** , assinado em **18/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.799,12 (três mil setecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017709576** e o código CRC **FAF368FE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017648265/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **902/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº** 33.859.616/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda

Aparecida Vieira Fritzen, neste ato representada pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2022**, assinado em **13/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 11.435,86 (onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017648265** e o código CRC **86DCAC06**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017711361/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **939/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **TFI Construtora e Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 35.183.667/00001-51**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fagner Ismael Ienkot e Sr. Thales Garcia Simonetto, neste ato representada pelo Sr. Fagner Ismael Ienkot, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022** , assinado em **18/07/2023**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017711361** e o código CRC **EFC3FE85**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017690209/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **907/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst e a empresa **Werner Jerworowsky - inscrita no CNPJ nº 22.862.119/0001-06**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.Werner Jeworowsky, neste ato representada pelo Sr. Werner Jeworowsky, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 228/2022**, assinado em **17/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 5.341,50 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017690209** e o código CRC **335A7DDA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017719088/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **924/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos e Sra. Lidiane Bucci Ricardo dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste - na forma do Pregão Eletrônico nº 863/2022** , assinado em **19/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023 meses, no valor de R$ 269.884,42 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719088** e o código CRC **947B9610**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017683902/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 778/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e pela Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/10/2024 e 18/08/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0016883988 - SEINFRA.URSE.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0016884370 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017183683.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017683902** e o código CRC **F0176DE0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017699092/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0014854257,** celebrado entre o **Município de Joinville ,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli ,** inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação, na forma de Pregão Eletrônico nº 676/2022**. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo promovendo a **alteração de marca** do item 05, da Ata de Registro de Preços, **de:** ***KOMECO / KAC 12CHSA1*** **para:** ***TCL TAC-12CHSA1***. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 0017139725, Comunicado da Fabricante documento SEI nº 0017582512,

Análise Compartilhada Memorandos nº 0017139901 - SEINFRA.URL.NAD, nº 0017156158 - SAS.UAF, nº 0017158844 - HMSJ.UAD.APA, nº 0017166476 - SECULT.UAD.ACC, nº 0017178227 - SDE.UAD.AGC, nº 0017201384 - SES.UAF.APA, nº 0017372504 - SAMA.NAD; Parecer nº 0017365567 e Memorando Complementar nº 0017661113 - SAP.UAO.APM. Parecer Jurídico nº 0017435379 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017699092** e o código CRC **231AA837**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017684828/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 701/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão com carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 03/10/2024 e 15/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0017142694 - SEINFRA.URNE.NAD, Memorando SEI nº 0017488980 - SEINFRA.UCG, Carta de Anuência SEI nº 0016717264 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017251941.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017684828** e o código CRC **9EDD92D5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017649442/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **1156/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Serviço Social da Indústria,** inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0332-50, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurelio Prass Goetten, que versa sobre a **contratação por dispensa do Serviço Social da Indústria (SESI) de Joinville para o atendimento (modalidade EJA Profissionalizante) de alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 823/2022**. O Município adita o contrato **alterando** o local de execução dos serviços estabelecidos no Anexo - Termo de Referência nº 0014306875, conforme segue: **De**: ***6-Local de execução dos serviços:*** *6.1 - Os encontros presenciais serão realizados nas seguintes unidades:* ***a) Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, situada na Rua João Ebert, nº 836, bairro Comasa, cidade de Joinville/SC; [...]*** **Para:** ***6-Local de execução dos serviços:*** *6.1 - Os encontros presenciais serão realizados nas seguintes unidades:* ***a) E. M. Rosa Maria Berezoski Demarchi, situada na Av. Júpiter, 839 - Jardim Paraíso, Joinville/SC; [...]*** 2º) A presente alteração justifica-se em conformidade com a Justificativa SEI nº 0017358713 e Memorando SEI nº 0017359328 - SED.UEF. Parecer Jurídico SEI nº 0017565626 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649442** e o código CRC **734D7035**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017681705/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 1065/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Lucimara Adriani Diomario Klahold - ME (Cei Arco Iris)**, inscrita no CNPJ nº 17.283.098/0001-34, cujo quadro societário é formado por Lucimara Adriani Diomario Klahold, neste ato representado pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 7,48% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 78.325,55 (setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0017130703; anuência SEI nº 0017130683 e; Parecer Jurídico nº 0017396351 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017681705** e o código CRC **ED7CE7EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017682577/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 712/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 203/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 26/09/2024 e 16/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0017134786 - SEINFRA.URNE.NAD, Memorando SEI nº 0017489025 - SEINFRA.UCG, Carta de Anuência SEI nº 0016715948 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017260843.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017682577** e o código CRC **AD4AF802**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017703571/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0015062157,** celebrado entre o **Município de Joinville,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Briojaraguá Com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda,** inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Roberto Dos Santos Junior, neste ato representado pela Sra. Marina Amorin Silveira, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes, na forma do Pregão Eletrônico nº 688/2022**. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de marca** dos itens 11 e 12, da Ata de Registro de Preços, **de:** ***Super Clean*** **para:** ***PRALUMINIUM***. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca da empresa documento SEI nº 0017053751, Análise Compartilhada Memorandos nº 0017053762 - SED.UAE.ASS, nº 0017356600 - SEINFRA.URCN.NAD, nº 0017360832 - SEINFRA.URS.NAD, nº 0017362875 - SEINFRA.UROE.NAD e nº 0017377762 - SAS.UAF. Parecer Jurídico nº 0017601132 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017703571** e o código CRC **85571EDD**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 93/2023

Publica aviso de tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

determina:

CONSIDERANDO que o Regimento Interno dispõe:

“Art. 270. A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município apresentará parecer preliminar sobre os Projetos Orçamentários no prazo de 10 (dez) dias, contados de seu recebimento.

(...)

§ 2º No mesmo prazo previsto pelo caput, a Mesa Diretora fará publicar no Diário do Município, por ato da mesa diretora, extrato e aviso colocando à disposição para consulta de qualquer cidadão, cópia do projeto na sede do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que cabe à Mesa Diretora a publicação do aviso mediante Ato da Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado o Aviso de Extrato do Projeto de Lei Ordinária nº 129/2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”.

Parágrafo único. O projeto encontra-se à disposição para consulta no sítio oficial da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 12 de julho de 2023.

Mesa Diretora

Diego Machado - PSDB
Vereador - Presidente

Érico Vinicius - NOVO
Vereador - Vice-Presidente

Sales - PTB

Vereador - Secretário

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 0017713910

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017713927** e o código CRC **1902B17C**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 95/2023

Aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade a que se refere a Resolução n.º 109, de 13 de julho de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Aprovar o Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTDD) da Câmara de Vereadores de Joinville, nos termos do Anexo I.

Art. 2º O PCD é instrumento utilizado para classificar e identificar o conteúdo dos documentos produzidos pelas unidades administrativas da Câmara de Vereadores de Joinville no desempenho de suas funções e atividades.

Parágrafo único. A classificação objetiva agrupar os documentos sob mesma função, como forma de agilizar sua recuperação e facilitar as tarefas arquivísticas relacionadas com a avaliação, seleção, eliminação, transferência, recolhimento e acesso a esses documentos.

Art. 3º A TTDD indica, a partir das classes, os prazos de guarda em todas as suas fases e a

destinação dos documentos de acordo com o valor estabelecido em leis e atos normativos regulamentadores.

Parágrafo único. O prazo de guarda indica o tempo de permanência dos documentos nas fases corrente e intermediária nas unidades administrativas.

Art. 4º Caberá às unidades administrativas comunicar à Comissão de Avaliação Documental (CAD) a eventual existência de outros documentos produzidos e não indicados no PCD e na TTDD.

Art. 5º A atualização do PCD e da TTDD será analisada a partir da proposta apresentada pela CAD, em conformidade com as Resoluções n.º 57, de 1º de novembro de 2018 e 109, de 13 de julho de 2023.

Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete Parlamentar, 14 de julho de 2023.

Mesa Diretora

Diego Machado - PSDB

Vereador - Presidente

Érico Vinicius - NOVO

Vereador - Vice-Presidente

Sales - PTB

Vereador - Secretário

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 0017722407

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017722454** e o código CRC **D623DD55**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 92/2023

Publica aviso de tramitação do Projeto de revisão do Plano Plurianual 2022-2025.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

CONSIDERANDO que o Regimento Interno dispõe:

"Art. 270. A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município apresentará parecer preliminar sobre os Projetos Orçamentários no prazo de 10 (dez) dias, contados de seu recebimento.

(...)

§ 2º No mesmo prazo previsto pelo caput, a Mesa Diretora fará publicar no Diário do Município, por ato da mesa diretora, extrato e aviso colocando à disposição para consulta de qualquer cidadão, cópia do projeto na sede do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que cabe à Mesa Diretora a publicação do aviso mediante Ato da Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado o Aviso de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 128/2023, que "dispõe sobre a revisão do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville."

Parágrafo único. O projeto encontra-se à disposição para consulta no sítio oficial da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 12 de julho de 2023.

Mesa Diretora

Diego Machado - PSDB
Vereador - Presidente

Érico Vinicius - NOVO
Vereador - Vice-Presidente

Sales - PTB
Vereador - Secretário

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 0017714054.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017714084** e o código CRC **B691AD7C**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 94/2023

Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Municipal nº 04/2017, que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº 69/2021, que define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, a serem observados pelos órgãos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.400, de 05 de junho de 2023, que estabelece a celebração de acordos e solução consensual de controvérsias no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro).

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1º Este Ato estabelece regramentos para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de condutas previstas no
art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º A Câmara de Vereadores de Joinville obedecerá, na condução dos processos administrativos sancionatórios, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 3º Nos processos administrativos sancionatórios serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a lei e o direito;

II - objetividade no atendimento do interesse público;

III - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

IV - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal, na Lei nº 12.527, de 2011, e na Lei nº 13.709, de 2018;

V - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VI - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a Decisão da Presidência;

VII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos licitantes/contratados;

VIII - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos licitantes e contratados;

IX - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de manifestação, alegações finais, à produção de provas, à interposição de recursos e aos pedidos de reconsideração;

X - impulsão, de ofício, do processo administrativo sancionatório, sem prejuízo da atuação dos licitantes e/ou contratados;

XI - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação;

XII - incentivo na adoção de medidas alternativas de prevenção e resolução de controvérsias decorrentes da participação em processos licitatórios e/ou execução de contratos administrativos.

Art. 4º Na aplicação das sanções, serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:

I - grau de culpabilidade;

II - antecedentes – histórico de infrações;

III - gravidade da infração;

IV - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

V - a atuação do licitante e/ou contratado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VI - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;

VII - a situação econômico-financeira do licitante e/ou contratado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

VIII - a inexistência de efetivo prejuízo material à Câmara de Vereadores de Joinville; e

IX - o impacto de eventual penalização ao licitante e/ou contratado nas contratações vigentes, firmadas com a Câmara de Vereadores de Joinville.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, caso a sanção prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la ou afastá-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.

Art. 5º A aplicação das sanções previstas em lei, no instrumento convocatório e/ou no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara de Vereadores de Joinville.

CAPÍTULO I

DA INTERPRETAÇÃO DO ART. 155 DA LEI Nº 14.133, de 2021

Art. 6º Comete infração administrativa, nos termos deste Ato, sem prejuízo das disposições constantes na legislação aplicável ao caso, no edital e/ou no contrato, o licitante e/ou contratado que, com dolo ou culpa:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do caput como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do agente de contratação ou da comissão de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

III - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

IV - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

V - deixar de apresentar ou apresentar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório a(s) amostra(s) solicitada(s);

VI - desistir de lance realizado na fase de competição.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do caput
como sendo qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do caput
como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Câmara de Vereadores de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do caput deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do caput
como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como:

I - a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório;

II - ação em conluio ou em desconformidade com a lei;

III - indução deliberada a erro no julgamento;

IV - prestação falsa de informações;

V - apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original;

VI - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

§ 7º A prática dos atos lesivos previstos no inciso XII do caput
serão apurados conforme procedimentos definidos no Ato da Mesa Diretora nº 69/2021 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, ou pelas Leis e Atos que vierem a substituí-los ou suceder-lhes.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES

Art. 7º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Ato, sem prejuízo das infrações previstas no edital e/ou contrato, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Joinville pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 2º A sanção de declaração de inidoneidade e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos e caberá ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville a avaliação e o estabelecimento dos critérios de dosimetria para a aplicação da pena.

§ 3º A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

§ 4º A aplicação de multa moratória não impedirá que o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do

contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Ato.

Art. 8º Quando cabível a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, deverão ser adotadas as seguintes dosimetrias para as condutas relacionadas abaixo:

I - pelo período de 2 (dois) meses, aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - pelo período de 4 (quatro) meses, aquele que:

a) não celebrar ata de registro de preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

c) não manter a proposta, quando convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

III - pelo período de 6 (seis) meses, aquele que descumprir as obrigações decorrentes do contrato;

IV - pelo período de 12 (doze) meses, aquele que:

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato.

§ 1º A penalidade prevista no inciso I será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo à Câmara de Vereadores de Joinville e sejam observados, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

IV - que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante pela Câmara de Vereadores de Joinville em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo administrativo sancionatório.

§ 2º Os mesmos critérios de dosimetria serão adotados quando couber a aplicação das sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

Art. 9º Para a dosimetria das sanções, serão observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, as quais poderão ser majoradas e atenuadas.

I - As penas previstas no art. 8º poderão ser majoradas em 50% para cada agravante, respeitados os limites contidos no art. 6º deste Ato ou outras legislações aplicáveis ao caso, em decorrência das seguintes situações:

a) quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha histórico de sanção aplicada no âmbito Município de Joinville, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a sanção;

b) quando restar demonstrado que o licitante e/ou contratado tenha agido eivado de má-fé;

c) quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

d) quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

e) quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

f) quando restar demonstrada a ocorrência de prejuízos à Administração Pública;

g) quando restar demonstrada a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

h) conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

i) por outro motivo devidamente justificado pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo – NIPA.

II – As penas previstas no art. 8º poderão ser reduzidas em 50%, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

a) quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado;

b) quando restar comprovado que a conduta praticada tenha gerado prejuízos também ao licitante e/ou contratado;

c) quando não restarem demonstrados prejuízos à Câmara de Vereadores de Joinville;

d) quando a Administração concorrer para o descumprimento do objeto;

e) quando o licitante e/ou contratado demonstrar que foi diligente ao tentar sanar a situação;

f) quando a aplicação da sanção gerar prejuízos à Câmara de Vereadores de Joinville;

g) constatação de falha escusável do licitante ou contratado;

h) apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que encaminhada de forma equivocada e sem indício de dolo;

i) a primariedade;

j) por outro motivo devidamente justificado pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo – NIPA.

§ 1º Poderá ser excluída a culpabilidade do responsável pelas infrações previstas no art. 6º nos casos de falha escusável, caso fortuito e força maior.

§ 2º Os mesmos critérios de majoração e atenuação serão adotados quando couber a aplicação das sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 10. A sanção de multa deverá ser calculada na forma do contrato e/ou edital, podendo o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, desde que motivadamente, reduzir o valor a fim de compatibilizar o montante com a conduta praticada.

§ 1º O Núcleo de Instrução de Processo Administrativo – NIPA poderá recomendar a redução equitativa da multa quando o valor for consideravelmente elevado.

§ 2º Poderá ser recomendada a redução equitativa da multa nos seguintes casos:

I - quando o montante da sanção for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio;

II - nos casos de inexecução parcial, a multa prevista pelo descumprimento poderá incidir sobre o valor da parte inadimplida;

III - por outro motivo devidamente justificado pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo – NIPA.

Art. 11. Na aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville a avaliação e aplicação dos critérios de dosimetria das sanções previstas neste Capítulo III.

Art. 12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o licitante ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante, aumentando em 50%, para cada, a pena-base prevista no art. 8º deste Ato.

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 13. No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possam ensejar a aplicação das sanções de advertência, multa e/ou impedimento de licitar ou contratar, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de

ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 e do art. 42 deste Ato, desde que observados os seguintes requisitos:

I - que o acordo se apresente como a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;

II - seja previsto no acordo que o afastamento da sanção dar-se-á em caráter condicional ao cumprimento integral das condições estabelecidas;

III - haja prévia manifestação da Procuradoria antes da celebração do acordo.

Parágrafo único. A celebração do acordo poderá ocorrer em qualquer fase do processo, até a emissão do Termo de Decisão pela Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Seção I
Do Processo Administrativo

Subseção I
Procedimentos gerais

Art. 14. Para a aplicação das sanções é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 15. É dever de todo servidor da Câmara de Vereadores de Joinville, em especial dos agentes de contratação, da comissão de contratação, gerenciador, gestores e fiscais de contrato, comunicar ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Compete ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville determinar a instauração de processo administrativo sancionador, mediante portaria, para apurar a ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º São legitimados para solicitar a instauração do processo administrativo sancionador no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville:

I - agente de contratação;

II – membros da comissão de contratação;

III – o gestor do contrato;

IV – o gerenciador do contrato;

V - os fiscais técnicos; e

V – os fiscais administrativos.

§ 3º A comunicação de que trata o caput deste artigo será efetuada por meio da apresentação de um relatório inicial com as seguintes informações:

I - Síntese detalhada dos fatos que levaram ao pedido de instauração de processo administrativo;

II - Qualificação completa do licitante e /ou contratado, contendo, inclusive, telefone e endereço eletrônico, devidamente atualizados;

III - Indicação de processo regular de contratação e indicação de termo contratual/autorização de fornecimento;

IV - Cópia(s) de notificação(ões) realizada(s) solicitando providências quanto às irregularidades apontadas, devidamente recebidas pelo licitante e/ou contratado;

V - Demais documentos pertinentes à ocorrência dos fatos.

§ 4º Os agentes de contratação, gerenciador, gestores e fiscais de contrato deverão, sempre que solicitado, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo.

§ 5º Diante da avaliação das circunstâncias do caso concreto, agentes de contratação, da comissão de contratação, gerenciador, gestores e fiscais de contrato poderão justificar ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville o afastamento do dever de comunicação de que trata o caput deste artigo, quando entender justificada a prática de alguma conduta prevista no art. 6º deste Ato ou caso estejam presentes as circunstâncias previstas no § 1º do art. 8º deste Ato, sem prejuízo de eventual reavaliação da pertinência da instauração do processo sancionatório por parte da autoridade competente.

Subseção II

Do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo

Art. 16. O processo administrativo sancionatório será conduzido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo – NIPA, da Câmara de Vereadores de Joinville.

§1º Compete ao Núcleo de Instrução de Processo Administrativo:

I - notificar empresas a apresentar defesa prévia quando da instauração de processo de penalidade;

II - elaborar instruções para deliberação pela autoridade;

III - notificar empresas quanto às deliberações dos processos de penalidade, assinalando o prazo para apresentação de recurso;

IV - instruir pedidos de prorrogação de prazo para deliberação da autoridade competente;

V - Executar outras atribuições correlatas.

§ 2º O NIPA será composto por comissão formada por 3 (três) servidores do quadro permanente, designados pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, e a presidência será exercida por um dos membros.

§ 3º Caso a conduta que motivou a instauração do processo administrativo sancionatório possa ensejar a aplicação das sanções de advertência e/ou multa, o processo administrativo sancionatório deverá ser conduzido exclusivamente pelo Presidente do NIPA.

§ 4º Caso a conduta que motivou a instauração do processo administrativo sancionatório possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, o processo administrativo sancionatório será conduzido pela comissão, devendo ser observadas as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 17. A partir da publicação da portaria de instauração que trata o § 1º do art. 15 deste Ato, cumpre ao NIPA realizar instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:

I - a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

II - o controle dos prazos;

III - o recebimento e análise das respostas, manifestações iniciais e alegações finais, recursos e pedidos de reconsideração dos investigados;

IV - a apreciação do pedido de produção de provas;

V - a produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.

Subseção III

Dos prazos

Art. 18. Os prazos, contados em dias úteis, começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

Art. 19. Os prazos processuais suspenderão nos seguintes casos:

I - por motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pelo NIPA;

II - no caso de sobrestamento/suspensão do processo administrativo determinada em decisão judicial ou em virtude de processo judicial em trâmite que trate do mesmo objeto ou, ainda, que importe em análise de questão prejudicial, quando devidamente fundamentado e registrado nos autos pelo NIPA e/ou Procuradoria da Câmara de Vereadores de Joinville.

Parágrafo único. O caso de suspensão que trata o inciso I volta a correr após o NIPA entender cessados os motivos de força maior, a contar do primeiro dia útil após a cientificação do licitante e/ou contratado.

Art. 20. Quando for necessário que um órgão consultivo seja ouvido, o parecer técnico deverá ser emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo comprovada necessidade de dilação dada a complexidade do caso, ocasião em que deverá haver pedido expresso devidamente NIPA, ficando a seu critério o deferimento.

§ 1º O NIPA poderá, caso entenda necessário, solicitar informações complementares aos agentes de contratação, gerenciador, gestores e fiscais de contrato, licitantes e/ou contratados, que deverão ser prestadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, caso devidamente justificado e deferido pelo NIPA.

§ 3º As informações requeridas NIPA deverão ser apresentadas dentro do prazo fixado, sendo que o processo terá prosseguimento independente de manifestação, podendo ser responsabilizado quem der causa ao atraso ou à ausência de resposta.

Art. 21. Será de 15 (quinze) dias úteis o prazo para a apresentação de manifestação inicial, alegações finais, recurso e pedido de reconsideração.

Parágrafo único. O recurso em face do ato de extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

Art. 22. O licitante e/ou contratado terão direito a obtenção de cópia integral dos processos administrativos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

§ 1º O pedido de cópias deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico oficial e deverá ser subscrito pelo licitante e/ou contratado ou por procurador devidamente constituído, devendo, nesta oportunidade, ser indicado:

I - Identificação do licitante e/ou contratado e o número do processo administrativo requerido;

II - Qualificação do solicitante, bem como a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade;

b) Se representante (preposto/procurador), deverá apresentar procuração com poderes específicos, bem como cópia do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente;

c) Se dirigente/proprietário, deverá apresentar cópia do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

§ 2º Poderá ser disponibilizado para vistas os processos em meio físico, mediante agendamento prévio, ou por meio eletrônico.

Seção II

Da instrução processual

Subseção I

Intimação

Art. 22. Iniciada a instrução processual, o NIPA cientificará o licitante e/ou contratado da instauração de processo administrativo sancionatório, intimando-o para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. A intimação que providenciar a ciência da instauração do processo administrativo será acompanhada de cópia do relatório inicial emitido pelo requisitante previsto no § 2º do art. 15, e a respectiva portaria de instauração.

Art. 23. Todos os ofícios contendo as intimações deverão incluir:

I - identificação do intimado;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer, caso seja necessário;

IV - se o intimado deve manifestar-se pessoalmente, ou fazer-se representar;

V - informação da continuidade do processo independentemente de sua manifestação e/ou comparecimento;

VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

§ 1º A intimação observará a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 2º A intimação poderá ser efetuada por via postal com aviso de recebimento, por meio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência do licitante e/ou contratado.

§ 3º No caso de licitantes e/ou contratados não localizados conforme o § 2º, a intimação será efetuada por meio de publicação oficial em jornal de ampla circulação no local do domicílio do administrado, considerando as informações do endereço constantes no processo.

§ 4º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento espontâneo do licitante e/ou contratado supre sua falta ou irregularidade.

§ 5º Cabe ao licitante e/ou contratado informar a alteração de endereço físico ou eletrônico, bem como quaisquer alterações no Contrato Social, caso ocorram.

Art. 24. O NIPA realizará a intimação do licitante e/ou contratado para ciência de decisão, efetivação de diligências, prestação de informações ou a apresentação de provas.

Art. 25. Em caso de risco iminente, a Câmara de Vereadores de Joinville poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do licitante e/ou contratado.

§ 1º A medida cautelar concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§ 2º A medida cautelar será recomendada pelo NIPA, após solicitação feita pelo requisitante previsto no § 2º do art. 15, e desde que evidenciado o risco iminente.

§ 3º Após análise do NIPA, o processo será encaminhado para emissão de decisão pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Subseção II

Da análise do processo

Art. 26. Recebida a manifestação do licitante e/ou contratado, ou decorrido o prazo concedido para tanto, o NIPA dará seguimento à instrução do processo administrativo solicitando, tanto ao requisitante previsto no § 2º do art. 15 quanto ao administrado, documentos suficientes ao exaurimento dos objetivos da portaria de instauração do processo administrativo sancionatório.

§ 1º Sempre que entender pertinente, o NIPA elaborará certidões, termo de juntada ou ressalva a fim de elucidar ou atender a metodologia de autuação dos processos.

§ 2º O NIPA poderá requisitar, a qualquer momento, a emissão de parecer técnico e/ou parecer jurídico para elucidação de fatos pertinentes à instrução do feito.

Art. 27. O licitante e/ou contratado poderá na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

Art. 28. Caberá ao requisitante e/ou ao administrado a prova dos fatos que tenham alegado e serão consideradas no processo administrativo todas as provas em direito admitidas.

Parágrafo único. Poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelas partes consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 29. A pedido do requisitante e/ou do administrado ou julgando pertinente, o NIPA designará a produção de prova testemunhal, através da oitiva de testemunhas, que será realizada em audiência própria.

§ 1º Cabe ao requisitante ou ao administrado intimar a testemunha arrolada informando o dia, a hora e o local da audiência designada, dispensando-se a intimação pelo NIPA.

§ 2º A intimação será feita via NIPA apenas nas hipóteses em que figurar no rol de testemunhas servidor público vinculado à Câmara de Vereadores de Joinville, o que deverá ser informado pelo solicitante, ou nas hipóteses de testemunhas requeridas pelo próprio NIPA.

§ 3º O licitante e/ou contratado deverá fazer-se presente no dia, local e horário designado para a audiência, podendo fazer-se acompanhar de procurador devidamente constituído.

§ 4º Por ocasião da audiência, o NIPA formulará às testemunhas os questionamentos que entender pertinentes à elucidação dos fatos, concedendo a palavra, em seguida, ao requisitante, bem como ao administrado e seu procurador.

§ 5º A qualquer momento o NIPA poderá indeferir as perguntas impertinentes ou indevidas pelo requisitante, administrado e seu procurador.

§ 6º O atraso tolerado para as audiências será de 15 (quinze) minutos.

§ 7º Em caso de não comparecimento, a audiência será aberta e a ausência devidamente registrada. Havendo justificativa idônea para a ausência e subsistindo o interesse público na oitiva da testemunha, o NIPA designará nova data e horário.

§ 8º A audiência de oitiva de testemunha poderá ser redesignada mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pelo NIPA.

§ 9º A audiência poderá ser realizada por videoconferência, em ferramenta a ser especificada pelo NIPA, devendo as partes serem intimadas sobre o meio e a forma em que ocorrerá o ato.

Subseção III

Do Relatório Conclusivo

Art. 30. Finda a instrução processual, o NIPA emitirá o Relatório Conclusivo se considerar suficientes os elementos probatórios constantes no processo administrativo sancionatório.

Art. 31. O Relatório Conclusivo conterá os seguintes elementos:

I - identificação do número do processo administrativo, do licitante e/ou contratado e objeto;

II - relatório narrando os fatos e citando os principais documentos que instruíram os autos;

III - análise pormenorizada do conjunto probatório do processo administrativo sancionatório, incluindo a motivação que levou ao convencimento do NIPA, bem como a dosimetria da(s) sanção(ões), considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, quando for o caso;

IV - indicação das normas e regulamentos eventualmente infringidos;

V – conclusão, indicando os dados necessários à decisão do processo.

Art. 32. A conclusão deverá conter de forma clara e precisa, em caso de julgamento de mérito:

I – manifestação expressa do NIPA acerca da indicação da(s) sanção(ões) a serem aplicada(s), se for o caso;

II – identificação completa do licitante e/ou contratado, inclusive com menção expressa ao CPF ou CNPJ;

III – valor da multa, se for o caso;

IV – demais recomendações que se fizerem necessárias.

Art. 33. Quando não houver julgamento de mérito, a conclusão deverá conter de forma clara e fundamentada o entendimento pela extinção do processo.

Art. 34. Emitidas as recomendações através do Relatório Conclusivo, o NIPA encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, a qual proferirá a decisão, ressalvados os casos de

envio à Procuradoria para análise jurídica prévia.

§ 1º O parecer jurídico, quando exigido ou solicitado, será emitido pela Procuradoria e encaminhado ao NIPA juntamente com os autos do processo.

§ 2º Recebido o processo pelo NIPA, este poderá complementar o Relatório Conclusivo, bem como reconsiderar a sua decisão, quando entender pertinente, fundamentando-a.

§ 3º Emitido o Relatório Conclusivo Complementar, observadas as disposições contidas no parecer jurídico, e desde que haja prévia conclusão da Procuradoria, o processo será encaminhado diretamente à autoridade competente, a qual proferirá a decisão.

Seção III

Do Termo de Decisão

Art. 35. O Termo de Decisão será emitido em documento próprio a ser assinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, contendo, no mínimo, manifestação expressa acerca da decisão que exaure o objeto da portaria de instauração do processo administrativo sancionatório, identificação completa do licitante e/ou contratado, inclusive com menção expressa ao CPF ou CNPJ.

§ 1º A decisão deverá ser proferida pela autoridade competente, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do envio do processo pelo NIPA.

§ 2º Em casos de aplicação de sanções administrativas, o Termo de Decisão deverá conter, além do disposto no caput, indicação das sanções aplicadas e/ou valor da multa, a motivação e a informação de que as sanções, caso aplicadas, ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

§ 3º Em casos de aplicação de multa, deverá ser informado no Termo de Decisão a eventual existência de garantia contratual válida para fins de desconto do valor.

§ 6º Os efeitos do Termo de Decisão começarão a contar da data do trânsito em julgado administrativo.

Art. 36. Emitido o Termo de Decisão, a Presidência deverá encaminhar o processo ao NIPA.

Art. 37. Recebidos os autos, o NIPA realizará a publicação de extrato do Termo de Decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Seção IV

Do Processo Administrativo Simplificado

Subseção I

Das sanções de advertência e multa

Art. 38. Quando se tratar de infração passível de sanções de advertência ou multa, a apuração deve ser feita em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 1º A notificação deve conter, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.

§ 2º A apuração dos fatos e a apreciação da defesa no processo administrativo simplificado deve ser feita pelo Presidente do NIPA, a quem cabe:

I - a elaboração de Relatório Conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante e/ou contratado, com as seguintes informações:

a) resumo das peças principais dos autos;

b) opinião sobre a licitude da conduta;

c) indicação dos dispositivos legais violados.

§ 3º Após as providências enumeradas no inciso I do § 2º, o processo deve ser remetido à autoridade competente para julgamento.

§ 4º No processo administrativo simplificado de que trata este artigo, é dispensada manifestação da Procuradoria da Câmara de Vereadores de Joinville.

§ 5º O licitante pode apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.

§ 6º Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, que a prática de conduta que pode caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou, ainda, de declaração de inidoneidade, o processo simplificado será convertido em processo de responsabilização, nos termos previstos no § 4º do art. 16 neste Ato.

Art. 39. Para a apuração de responsabilidade por infrações passíveis de sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade em contrações feitas sob a égide da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser, obrigatoriamente, adotado o rito ordinário do processo administrativo sancionatório.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS ALTERNATIVAS À ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO OU À APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Seção I
Da Suspensão do Processo Administrativo

Subseção I
Da advertência

Art. 40. Nos casos em que for apresentada a defesa prévia, tratando-se de conduta com baixo grau de reprovabilidade, ausente prejuízo para a Administração e sendo cabível a penalidade de advertência, o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, mediante informações prestadas pelo Presidente do NIPA, poderá decidir pela suspensão da aplicação da sanção de advertência e do respectivo processo administrativo simplificado.

§ 1º A suspensão prevista no caput depende de aceitação por parte do contratado e deve ser comunicada, preferencialmente por via eletrônica, pelo Presidente do NIPA, ressalvando-se a possibilidade de seguimento do processo simplificado se posteriormente for constatada repetição de irregularidade, nos termos dos §§ 4° e 5° deste artigo.

§ 2º Na repetição de prática de irregularidade e, em sendo apresentada defesa prévia, a autoridade competente poderá decidir, conforme o caso concreto:

I - pela suspensão da sanção de advertência, mediante as informações do Presidente do NIPA sobre a ausência de prejuízo;

II - pela formalização do termo de ajuste de conduta, desde que presente os requisitos previstos neste Ato e requerido ou aceito pela contratada;

III - pela continuidade do processo administrativo simplificado.

§ 3º Caberá ao Presidente do NIPA certificar e acompanhar os casos de suspensão da penalidade de que trata este artigo.

§ 4º Para determinar a repetição de irregularidade, no descumprimento do contrato, devem ser considerados os antecedentes nos doze meses que precedem o evento, ainda que sobrestados, não importando se foram decorrentes de contratações diversas ou fatos geradores distintos.

§ 5º Identificados outros danos à Administração e constatados que estes não tenham sido integralmente reparados, a instrução da penalidade deve prosseguir, mesmo que não tenha havido repetição da prática de irregularidade.

§ 6º Após 12 (doze) meses sem a prática de nova infração, a ocorrência suspensa será arquivada definitivamente, mediante despacho da autoridade competente.

Subseção II

Da Multa Irrisória

Art. 41. Nos casos em que for apresentada a defesa prévia e se tratar de conduta com baixo grau de reprovabilidade e a penalidade de multa prevista seja de valor irrisório, o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, mediante informações prestadas pelo NIPA, poderá decidir pela suspensão da aplicação da sanção multa e do respectivo processo administrativo simplificado.

§ 1º Para fins de cálculo do previsto no caput
deste artigo, em se tratando de procedimento realizado com base na Lei nº 14.133, de 2021, devem ser observados os parâmetros atualizados para dispensa de licitação, considerando-se irrisório o valor igual ou inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do previsto no:

I - art. 75, inciso I, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - art. 75, inciso II, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

§ 2º O cálculo para a verificação do valor irrisório deverá levar em consideração o menor percentual do intervalo previsto para a multa, tendo como base de cálculo o disposto no edital ou contrato.

§ 3º Caberá ao Presidente do NIPA certificar e acompanhar os casos de suspensão da penalidade de que trata este artigo.

§ 4º A suspensão da penalidade de multa deverá ser comunicada à contratada, preferencialmente por via eletrônica, pelo Presidente do NIPA, ressalvando-se a possibilidade de seguimento da instrução ou instauração do procedimento posteriormente se constatada repetição de prática de

irregularidade, nos termos dos §§ 5° e 6° deste artigo.

§ 5º Em caso de repetição da prática de irregularidade, a ocorrência suspensa deve ter prosseguimento, assim como a apuração do novo fato noticiado.

§ 6º Para determinar a repetição de irregularidade, no descumprimento do edital ou do contrato, devem ser considerados os antecedentes nos doze meses que precederam o evento, ainda que sobrestados, não importando se foram decorrentes de contratações diversas ou fatos geradores distintos.

§ 7º Na repetição de prática de irregularidade e, em sendo apresentada defesa prévia, se a soma dos valores da multa continuar enquadrada nos limites previstos no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá decidir, conforme o caso concreto:

I - pela suspensão da sanção de multa, mediante as informações do Presidente do NIPA sobre a ausência de prejuízo;

II - pela formalização do termo de ajuste de conduta, desde que presente os requisitos previstos neste Ato e requerido ou aceito pela contratada;

III - pela continuidade do processo administrativo simplificado.

§ 8º Identificados outros danos à Administração, e que estes não tenham sido integralmente reparados pela contratada, a instrução da penalidade deve prosseguir, mesmo se o valor da multa for considerado irrisório.

§ 9° Após 12 (doze) meses sem a prática de nova infração, a ocorrência suspensa será arquivada definitivamente, mediante despacho da autoridade competente.

Subseção III

Do Termo de Ajustamento de Conduta

Art. 42. Em se tratando de descumprimento que possa acarretar a penalidade de advertência, de multa ou de impedimento de licitar e contratar, e desde que não aplicável o previsto na subseção I e II desta Seção, como medida alternativa ao prosseguimento ou à instauração do processo poderá ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

§ 1º O ajustamento de conduta requerido pela contratada ou recomendado pelo NIPA, gerenciador, gestor ou fiscais do contrato, poderá ser formalizado antes ou durante o processo administrativo sancionatório, até a emissão do Termo de Decisão pela autoridade competente.

§ 2º São requisitos de admissibilidade para celebração de TAC:

I - demonstração de que os fatos são puníveis com sanção de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar;

II - não ter o contratada gozado de benefício de TAC nos últimos dois anos em qualquer contratação com a Câmara de Vereadores de Joinville;

III - não possuir o contratada registro vigente de sanção de inidoneidade com a Administração Pública, de sanção de impedimento, ou de multa, não quitada, com a Administração Pública Municipal;

IV - ausência de indício de crime ou improbidade administrativa.

§ 3º O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville é a autoridade competente para firmar o TAC e o acompanhamento do cumprimento deverá ser feito pelo Presidente do NIPA.

§ 3º O TAC a ser celebrado pelas partes será redigido pelo NIPA.

§ 4º A proposta de TAC deverá conter as seguintes informações:

I - a qualificação das partes;

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - a descrição das obrigações assumidas;

IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e

V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

§ 5º Após a emissão da proposta do acordo, o processo será encaminhado pelo NIPA à Procuradoria, notadamente para a análise:

I - de seu cabimento;

II - das obrigações da contratada, que devem conter medidas compensatórias para a infração praticada;

III - das penalidades pelo descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

§ 6º Após a emissão de análise favorável pela Procuradoria, o TAC deverá ser homologado pela autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias úteis do envio da proposta de acordo pelo NIPA.

§ 7º Homologado o TAC pela autoridade competente, o processo deverá ser devolvido à NIPA, que realizará a publicação de extrato da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 43. O descumprimento das obrigações previstas no TAC acarretará a abertura ou o prosseguimento do processo administrativo suspenso e sujeitará o compromissário à sanção fixada no termo, bem como a execução do TAC, que tem natureza de título executivo extrajudicial.

§ 1º Quando a substituição se der em decorrência de descumprimento que tenha por sanção:

I - a pena de multa: o valor a ser fixado pelo descumprimento parcial do compromisso deve ser de até 50% e de até 100% se o descumprimento for total, calculado sobre o valor da multa suspensa, sem prejuízo de outra penalidade eventualmente fixada no termo, levando-se em consideração a gravidade e natureza da infração, a vantagem auferida, a extensão do dano causado à Administração e a condição econômica do compromissado;

II - nos demais casos, o valor da pena de multa a ser fixado pelo descumprimento do compromisso, também tendo em conta o inadimplemento parcial ou total, deve ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) e no máximo 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor inadimplido, levando-se em consideração a gravidade e natureza da infração, a vantagem auferida, a extensão do dano causado à Administração e a condição econômica do compromissado.

§ 2º Na hipótese de previsão, para a mesma conduta, de mais de uma penalidade passível de TAC, o valor da multa pelo inadimplemento a ser fixado no termo deve levar em consideração as regras dos incisos do § 1º deste artigo, podendo ultrapassar o máximo estipulado no inciso II.

CAPÍTULO VI
DO RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 44. Encerrada a instrução processual e publicado o extrato do Termo de Decisão, o NIPA cientificará o licitante e/ou contratado e o intimará, para, querendo, interpor recurso ou pedido de reconsideração, a depender da sanção aplicada, em face das razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso ou pedido de reconsideração deverão ser endereçados ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville e encaminhados por meio eletrônico e/ou protocolados na recepção da sede deste Poder Legislativo, a qual encaminhará o recurso ou pedido de reconsideração ao NIPA, nos termos da intimação.

§ 2º Recebido o recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis o NIPA emitirá Relatório Recursal sobre a admissibilidade e as razões recursais, opinando acerca do conhecimento e provimento do recurso, e encaminhará para à autoridade competente, que deverá emitir o Termo de Decisão Recursal.

§ 3º Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§ 4º São pressupostos de admissibilidade para conhecimento do recurso ou pedido de reconsideração pela autoridade competente:

I - Cabimento: o licitante e/ou contratado só poderá utilizar o recurso previsto neste Ato, não sendo admitido qualquer outro;

II - Legitimidade para recorrer: poderá recorrer da decisão proferida processo administrativo sancionatório o licitante e/ou contratado, bem como o terceiro prejudicado que demonstre interesse jurídico e econômico, devendo fazer por si ou através de procuração, a qual deverá ser apresentada na oportunidade da interposição do recurso;

III - Tempestividade do recurso: o recurso deve ser interposto no prazo estabelecido neste Ato sob pena da extinção do direito de recorrer em virtude do decurso do prazo; e

IV - Regularidade formal: o recurso deve ser expresso, bem como deve estar acompanhado das razões que fundamentam o pedido de modificação do julgado.

§ 5º Ausentes os pressupostos de admissibilidade, o NIPA emitirá Relatório Recursal não conhecendo do recurso ou pedido de reconsideração, e encaminhará o processo para a autoridade competente para que seja exarado o Termo de Decisão.

§ 6º Emitido o Termo de Decisão Recursal pela autoridade competente, o processo deverá ser encaminhado ao NIPA, que realizará a publicação de extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

§ 9º Havendo necessidade devidamente justificada no processo, o prazo estabelecido no § 2º deste

artigo poderá ser prorrogado.

Art. 45. O recurso tramitará em uma única instância administrativa.

§ 1º O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pela Procuradoria, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 46. Após decorrido o prazo sem interposição de recurso ou pedido de reconsideração ou no dia útil seguinte à publicação da decisão autoridade competente não mais passível de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo.

§ 1º O NIPA emitirá certidão atestando a data do trânsito em julgado administrativo do processo.

§ 2º Emitido o Termo de Encerramento, o processo administrativo sancionatório será concluído pelo NIPA.

CAPÍTULO VII
DOS EFEITOS DA DECISÃO

Seção I
Do registro das Sanções

Art. 47. As sanções aplicadas serão registradas no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Joinville e do Município de Joinville, na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal, no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP e no Banco de Sanções.

§ 1º Caberá à Controladoria Interna adotar as providências necessárias ao registro das sanções aplicadas nos cadastros previstos no caput
deste artigo.

§ 2º A Controladoria Interna deverá oficiar a Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville acerca das sanções aplicadas, a fim de que sejam lançadas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal e no sítio eletrônico do Município de Joinville, preferencialmente, no prazo de até 3 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado da decisão.

Seção II

Da Aplicação da Sanção de Advertência

Art. 48. A aplicação da sanção de advertência, exarada pela autoridade competente, deve conter os seguintes elementos:

I - identificação do Processo Administrativo de Responsabilização;

II - identificação do licitante e/ou contratado;

III - a motivação da decisão;

IV - cópia do Termo de Decisão.

Parágrafo único. Após a emissão, o NIPA enviará documento formal ao licitante e/ou contratado, certificando-se do seu recebimento para registro nos autos.

Seção III

Do Pagamento da Multa

Art. 49. Após a data do trânsito em julgado administrativo, o NIPA verificará a existência de créditos de pagamentos devidos pela Administração para fins de desconto do valor da multa.

§ 1º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o licitante e/ou contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§ 2º No caso de inexistência de garantia e inexistência de créditos de pagamentos devidos pela Administração, o NIPA solicitará à Diretoria Financeira que providencie junto à Secretaria da Fazenda do Município de Joinville a emissão da guia para cobrança da multa, a qual, após emitida, será encaminhada ao licitante e/ou contratado para pagamento.

§ 3º Transcorrido o vencimento da guia, o NIPA, em conjunto com a Diretoria Financeira, deverão verificar se houve o pagamento da guia e, na ausência deste, comunicar à Controladoria Interna para que solicite à Secretaria da Fazenda do Município de Joinville a inscrição do licitante e/ou contratado em dívida ativa.

Art. 50. Os débitos do licitante e/ou contratado, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com

os créditos devidos pela Câmara de Vereadores de Joinville decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos firmados com o Poder Legislativo Municipal.

Seção IV

Da Extinção Dos Contratos

Art. 51. A extinção do contrato por ato unilateral da Câmara de Vereadores de Joinville poderá ocorrer:

I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;

II - no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;

III - em caráter incidental, no curso do processo de apuração de responsabilidade; ou

IV - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

Seção V

Do Cômputo das Sanções

Art. 52. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de duração das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º Na soma envolvendo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o licitante e/ou contratado ficará proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§ 2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

§ 4º Os critérios estabelecidos neste artigo para o cômputo das sanções também se aplicam às sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Art. 53. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração cometida.

Art. 54. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a sanção, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A reabilitação alcança quaisquer sanções aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante ou contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

§ 2º Reabilitado o licitante ou contratado, a Câmara de Vereadores de Joinville solicitará sua exclusão da solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Banco de Sanções.

CAPÍTULO VIII
DA PRESCRIÇÃO

Art. 55. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pelo licitante e/ou contratado, e será:

I - interrompida pela instauração do processo administrativo sancionatório;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 2013;

III - suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

CAPÍTULO IX
DA SUSPENSÃO, ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 56. Em que pese a independência das instâncias administrativa e judicial, poderá ocorrer a suspensão do processo administrativo caso seja constatada a tramitação de processo judicial com o mesmo objeto ou por outro motivo devidamente justificado pelo NIPA, nos termos do art. 19, inciso II, deste Ato.

Parágrafo único. As partes deverão ser comunicadas sobre a suspensão/sobrestamento do processo.

Art. 57. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 58. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em 05 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Art. 59. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 61. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório e/ou contratual, para fins de aplicação do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, não poderão exceder 100 (cem) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses constantes dos incisos III, VII, VIII e IX do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 62. Aos casos omissos serão aplicadas as regras previstas na Instrução Normativa Municipal nº 04/2017, que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, ou outro diploma legal que vier a substituí-la, na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, nas disposições contidas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 63. As disposições deste Ato serão aplicadas, subsidiariamente e no que couber, às licitações e contratos regidos pela Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 64. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 65. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 12 de julho de 2023.

Diego Machado - PSDB

Érico Vinícius - NOVO

Sales - PTB

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta a licitação e os contratos administrativos e revoga a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece um arcabouço de medidas para a apuração de responsabilidades de licitantes e contratados pelo descumprimento das regras previstas no edital e/ou no contrato administrativo, bem como a para a eventual aplicação de sanções.

Nesse contexto, a proposta do presente Ato da Mesa Diretora é regulamentar o processo administrativo sancionatório no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville com vistas a estabelecer critérios para a aplicação das sanções previstas na nova Lei de Licitações, bem como para a dosimetria das penas, e
padronizar os procedimentos administrativos a serem adotados caso sejam registradas violações ao edital e/ou ao contrato administrativo.

Cabe sobrelevar que em razão do princípio da segregação de funções[1], o Ato da Mesa Diretora em voga institui o Núcleo de Instrução de Processo Administrativo – NIPA, que será formado por 03 (três) servidores do quadro permanente desta Casa de Leis para desempenharem atribuições relativas à instrução do processo administrativos sancionatório, tais como a intimação dos investigados, a análise das teses defensivas e das provas, a oitiva de testemunhas, a elaboração de relatório conclusivo etc.

De outro lado, no que diz respeito ao estabelecimento de uma única instância recursal administrativa, cabe destacar que sobre o tema o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal pacificaram:

Esta Corte Superior possui entendimento firmado no sentido de que não há, na Constituição de 1988, garantia de duplo grau de jurisdição administrativa (STJ, RMS 50.558/SP, rel. Min. Francisco Falcão).

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DIREITO AO DUPLO GRAU NA

ESFERA ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES.

1. Não se admite o recurso extraordinário quando os dispositivos constitucionais que nele se alega violados não tenham sido devidamente prequestionados. Incidência das Súmulas nºs 282 e 356/STF **2. O duplo grau não é absoluto no âmbito jurisdicional. Desse modo, a previsão legal de instância única no contencioso administrativo não viola o alegado direito ao mencionado instituto.**

3. Agravo regimental não provido (AG .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 794.149/CE, rel. Min. Dias Toffoli).

(...) a alegação de ofensa ao duplo grau de jurisdição em processo administrativo não encontra amparo na jurisprudência desta Corte,
como se observa dos seguintes julgados: RE 169077, Rel. Min. Octavio Gallotti, DJ 27.03.1998; ADI 1922 MC, Rel. Min. Moreira Alves, DJ 24.11.2000 (ARE nº 809.974/RJ, Relator o Ministro Gilmar Mendes, DJe de 12/5/14).

Assim, tendo em vista a necessidade de a Câmara de Vereadores de Joinville estabelecer um regulamento próprio com regras e diretrizes para a instauração, a instrução, a prolação de decisões, a aplicação de sanções e a dosimetria das penas no bojo do processo administrativo sancionatório, faz-se necessária a aprovação do Ato da Mesa Diretora ora proposto.

Gabinete Parlamentar, 12 de julho de 2023.

Diego Machado - PSDB

Érico Vinícius - NOVO

Sales - PTB

[1] A rigor, trata-se de princípio inerente ao controle interno, que estabelece o dever de assegurar a separação de atribuições entre servidores distintos nas várias fases de um determinado processo, em especial as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

No âmbito das contratações públicas, o princípio da segregação de funções objetiva prevenir erros, omissões, fraudes e o uso irregular de recursos públicos por meio da repartição de funções essenciais para a formação e o desenvolvimento das contratações, impedindo que um mesmo agente público seja responsável por atividades incompatíveis, tais como executar e fiscalizar uma mesma atividade. (GUIMARÃES, Edgar e SAMPAIO, Ricardo. Dispensa e inexigibilidade de licitação: Aspectos jurídicos à luz da Lei nº

14.133/2021. Rio de Janeiro: Forense, 2022, p. 29).

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017713707** e o código CRC **48CB40AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017718124/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEUDIANE CARDOSO BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017718124** e o código CRC **BCA12DC4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017713557/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA CRISTOFOLINI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017713557** e o código CRC **01C6B38A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017715898/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS CRISTINA LESSA STACK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017715898** e o código CRC **8492151A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017716531/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACIELI VILLALBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017716531** e o código CRC **F5002F88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017719117/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA LIANA KAMKE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719117** e o código CRC **C384A65E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017719228/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA MENDES ALMEIDA VIEGAS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719228** e o código CRC **3737F6F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017719048/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA EDUARDA LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719048** e o código CRC **44C13A2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017716722/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE DE SOUZA HAUBRICHT** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017716722** e o código CRC **03A16921**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017715599/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA CAROLINA ARAGÃO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017715599** e o código CRC **1D1F5C77**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017718675/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE THEILACHER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017718675** e o código CRC **D1D51DE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017718554/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALIE BARRETO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017718554** e o código CRC **FE4E00F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017712997/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOANA GIRARDI ZERMIANI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017712997** e o código CRC **3CC2BFF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017714336/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA LARYSSA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017714336** e o código CRC **93C2CA4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017718410/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANUSA CRISTINA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017718410** e o código CRC **4B7BF743**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017713441/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA DOS SANTOS CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017713441** e o código CRC **C8876D55**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017718812/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LINDSAY ROSELLE BARROS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017718812** e o código CRC **20BC910B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017719756/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA MIRANDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719756** e o código CRC **762DAA9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017718275/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRENDA SOUZA OLIVEIRA BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017718275** e o código CRC **8FBAAF87**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017719625/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA FABIANA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017719625** e o código CRC **7BD17FFB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017718935/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ FERNANDO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017718935** e o código CRC **EE294EAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017716207/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CRISTINA MOREIRA SCHMÜCKER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017716207** e o código CRC **25557432**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017714739/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILE NOLLI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017714739** e o código CRC **0D987C03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017716894/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CARLOS GREBER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017716894** e o código CRC **CE069B63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017712773/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDIRENE ALVES SPADER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017712773** e o código CRC **B3173028**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017713283/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA HEINZEN BERRI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017713283** e o código CRC **8237F039**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017691502/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitação da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR **os itens 09, 10 e 11** do Pregão Eletrônico nº 163/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões, conforme solicitado pela Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 0017659948/2023 - SAP.ARC.AUN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017691502** e o código CRC **D765B855**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017665425/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 39, R$ 4,94; item 63, R$ 23,54.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665425** e o código CRC **7E4EBBE6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017650384/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para

atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: M Magalhães Produtos Hospitalar Ltda - item 14 - R$ 0,33.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650384** e o código CRC **FCA37709**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017651109/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda - item 20 - R$ 0,31; item 57 - R$ 0,65; item 79 - R$ 0,46; item 86 - R$ 0,71; item 88 - R$ 0,45.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017651109** e o código CRC **1F28B31F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017665619/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GRIFOLS BRASIL LTDA, item 119, R$ 1.700,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665619** e o código CRC **D66FB811**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017665856/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 77, R$ 11,38; item 81, R$ 6,00; item 103, R$ 6,83.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665856** e o código CRC **3BBA569D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017665897/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item 29, R$ 710,00; item 30, R$ 79,50; item 45, R$ 18,31; item 62, R$ 66,42.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665897** e o código CRC **CC800363**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017665960/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 64, R$ 187,40.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665960** e o código CRC **B6187F93**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017666008/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, item 66, R$ 9,70; item 70, R$ 3,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017666008** e o código CRC **6B232E9E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017651334/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Torre Forte Atacado e Varejo Ltda - item 21 - R$ 0,10; item 97 - R$ 0,35; item 98 - R$ 0,49.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017651334** e o código CRC **AD0C92C7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017651273/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**. - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - item 56 - R$ 0,3465; item 64 - R$ 0,594.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017651273** e o código CRC **45614677**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017665050/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 18, R$ 3,45; item 40, R$ 5,50; item 60, R$ 8,98; item 61, R$ 14,9433; item 65, R$ 6,53.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665050** e o código CRC **91145C09**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017556653/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Laborclin Prod para Laboratórios Limitada - item 76 - R$ 290,00; item 78 - R$ 205,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556653** e o código CRC **43587DE5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017649353/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**. - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas

quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 7 - R$ 0,05; item 43 - R$ 1,3963.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017649353** e o código CRC **B4493B72**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017665470/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, item 68, R$ 348,25.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017665470** e o código CRC **222A08BA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017664927/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 150/2023**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as empresas habilitadas: **Banco Mercantil do Brasil S.A.** e **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro -Sicoob Credisc**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/07/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017664927** e o código CRC **ECC44B29**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017695921/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 168/2022**, destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Santinvest S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017695921** e o código CRC **D4A384C1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017682240/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 153/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Clínica Veterinária Anjos de Patas Ltda**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/07/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017682240** e o código CRC **770AFF0E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017696573/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 006/2023**, destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **MAC Construtora Ltda**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017696573** e o código CRC **418DDD91**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017670379/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 275/2023, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na Data/Horário: 31/07/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 12F5DD76ADC822F918713F8684B97C8D35EC9F0A.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017670379** e o código CRC **220D13BF**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017677607/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real com vídeo detecção e central semafórica, conforme solicitado pelo Departamento de Trânsito de Joinville, através do Memorando SEI Nº 0017621273/2023 - DETRANS.UNO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/07/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017677607** e o código CRC **04D2C3A6**.

COMUNICADO SEI Nº 0017688332/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 17 de julho de 2023.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Ampliação Plasbohn Indústria de Plásticos Ltda, por meio do link https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-ampliacao-plasbohn-industria-de-plasticos-ltda/.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017688332** e o código CRC **F3985C21**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017644119/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Igreja Evangélica Santuário da Família, 13.449.753/0001-20.

Auto de Infração Ambiental n.º 3017/22.
Local da infração: Rua Pio Afonso Moreira, nº 31 - Itaum.
Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.300308-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016424787/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO ANULAÇÃO do Auto de Infração Ambiental nº 3017/22, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.300308-6, considerando que o ruído não ultrapassou o limite máximo permitido para o setor/área que o imóvel está inserido.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017644119** e o código CRC **BCBD98CC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017703133/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Tiago Champoski, CPF 067.651.999-77.
Auto de Infração Ambiental n.º 6647/2021.
Local da infração: Rua Rudolpho Krelling, nº 607 - Pirabeiraba.
Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.214182-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015704609/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0608/16 (SEI nº 19.0.071033-9). Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. **2.** Protocolar por intermédio do autosserviço *"Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada",* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, com vistas a recuperar a vegetação suprimida irregularmente em área rural (Lei Federal n. 11.428/06). **3.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **4.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017703133** e o código CRC **8947833B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017644792/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Maria Conceição Vieira, CPF/CNPJ nº 419.272.499-53.
Auto de Infração Ambiental n.º 0037/18.
Local da infração: Rua Israel, 372, bairro Jarivatuba.
Referente: Processo Administrativo Ambiental nº 0178/18 (SEI nº 20.0.104674-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO ANULAÇÃO do Auto de Infração Ambiental nº 0037/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0178/18 (SEI N.º 20.0.104674-4), considerando que o falecimento do autuado.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017644792** e o código CRC **8A32A9FE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017690018/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Sebastiana Gurgel de Almeida Soares, CPF nº 857.466.738-20.
Auto de Infração Ambiental n.º 0124CL/20.
Local da infração: Rua Leonardo Seefeldt, s/nº - Itinga.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 19.0.189296-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016949616/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO ANULAÇÃO do Auto de Infração Ambiental nº 0124CL/20 (5534206), com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.189296-1, considerando que houve a qualiaficação errada do autuado, com a indicação de CPF diverso do seu.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017690018** e o código CRC **B1687426**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017688338/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Rdville Construtora e Incoporadora Ltda, 13.870.998/0001-27.

Auto de Infração Ambiental n.º 3604/16.

Local da infração: Rua Albatroz, nº 383 - Costa e Silva

Referente: Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.072256-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **CERTIDÃO SEI Nº 0016127891 - SAMA.GAB/SAMA.UAC - CERTIDÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

EMENTA: Processo Administrativo Ambiental. Deflagrada inércia administrativa superior a 03 (três) anos. Parecer pelo Arquivamento do Processo. Prescrição Intercorrente. Trata-se de Parecer Jurídico sem análise de mérito. Verifica-se que não foi dado prosseguimento ao presente processo em tempo hábil, dada falta de despacho, cuja finalidade seja o deslinde processual, ou decisão de primeira instância administrativa após emissão do Auto de Infração. É o relatório.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017688338** e o código CRC **12C1B9BB**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0017714059/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 888/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado por Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, neste ato representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação

de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista, assinada em 19/07/2023. Consoante ao documento SEI nº 0017501054: **Onde se lê**: **MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEI Nº 1755981/2018 - SED.UAD.ASU I-Objeto para a contratação:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação. **II-Descrição dos Serviços:** *8L = litros ** Limpeza, conservação e desinfecção* II.I - Os serviços deverão compreender (no mínimo): a) Realizar o esgotamento total da caixa d'água, uma caixa por vez, a fim de não faltar água na unidade escolar; b) Limpar e retirar o lodo e detritos acumulados nas paredes e no fundo do reservatório ou caixas d'água; c) Lavar e desinfetar a tampa do reservatório; d) As caixas d'água, distribuidoras e reservatórios deverão ser lavadas em todas as paredes, tetos e fundos das mesmas; e) Deverá se tomar cuidado na limpeza para que não danifique a impermeabilização das caixas; f) Utilizar produtos que garantam a dosagem de cloro ($NaClo^2$) conforme orientação dos órgãos e institutos de análise para a destruição dos germes patogênicos e células bacterianas (inclusive o vibrião colérico); g) Durante os serviços de limpeza e desinfecção, todas as tubulações de saída de água dos reservatórios deverão ser vedadas para se evitar a entrada de sujeira e detritos para as tubulações, onde possam causar entupimentos e/ou danos em torneiras e válvulas de descarga; h) Após a limpeza dos reservatórios, deverá ser realizada a coleta d'água e exame de clorometria e PH sendo fornecido ao final certificado da limpeza; i) Deverá ser realizado testes após a realização dos serviços para verificar se a caixa d'água/cisterna estão funcionando. Realizar vistoria técnica geral após a execução do serviço para verificação do funcionamento das bóias (inclusive elétricas), registros, válvulas, ladrão e o estado de impermeabilização II.II - A execução dos serviços deverá seguir as normas e instruções dos órgãos competentes para conservação da água potável no meio ambiente. II.III - A CONTRATADA deverá providenciar a identificação de todos os reservatários, objeto deste contrato, com a fixação de ficha técnica em cada unidade, validando-a com a CONTRATANTE. A numeração e localização dos reservatórios deverá ser utilizada como referência em todos os relatórios de limpeza e manutenção enviados à CONTRATANTE; **III-Equipe Mínima:** III.I - A CONTRATADA deverá dispor de equipe suficiente para atender o objeto desta contratação. III.II - A equipe da CONTRATADA deverá ser composta por responsável técnico com atribuições para desempenhar as atividades referentes aos serviços a serem contratados, conforme este Memorial Descritivo. **IV-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:** IV.I - De segunda à sábado, inclusive feriados e pontos facultativos; IV.II - Horário: das 7 (sete) horas e 30 (trinta minutos) às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos; IV.III - O serviço deverá ser iniciado em até 10 (dez) dias após cada solicitação; IV.IV - Frequência: a cada 6 (seis) meses; IV.V - Periodicidade: 1 (um ano). **V-Cronograma de execução dos serviços:** Vide item IV e anexo SEI **1767663**. **VI-Local de execução dos serviços:** Conforme anexo, documento SEI **1235425**. **VII-Gestor do Contrato:** Secretaria de Educação. **VIII-Obrigações da Contratada específicas do objeto:** VIII.I - Fornecer mão-de-obra especializada, mantendo quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa; VIII.II - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros; VIII.III - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados; VIII.III.I - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de reparos necessários, a substituição ou reposição, no prédio, caixas d'água, cisternas ou bens da unidade onde prestar os serviços, por avarias ou faltas causadas pelos empregados da CONTRATADA; VIII.IV - A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação (total/parcial) dos mesmos; VIII.V -

Caso a CONTRATANTE constate qualquer negligência ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE; VIII.VI - Deixar livre de restos/entulhos os locais ao final da instalação/realização dos serviços; VIII.VII - Os serviços seguirão obrigatoriamente as normas vigentes da ABNT e demais legislações locais pertinentes, quando couber; VIII.VIII - A CONTRATADA obriga-se a fornecer aos seus funcionários e tornar obrigatório o uso de EPI'S - Equipamento de Proteção Individual, quando necessários, dotados de CA conforme estabelece NR 6, Portaria n°. 3.214/78; VIII.IX - A CONTRATANTE poderá paralisar/cancelar os trabalhos da CONTRATADA se, seus funcionários não estiverem utilizando os EPI´s indicados e não seguirem os procedimentos de segurança de acordo com o que estabelece a legislação vigente; VIII.X - A CONTRATADA deverá isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas, para garantir a segurança de alunos e funcionários da unidade escolar; VIII.XI - A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, lubrificantes, graxas, estopas, panos, colas e adesivos e outros necessários à execução dos serviços; VIII.XII - A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para a execução do(s) serviço(s), sem ônus adicional para a CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo seu uso, guarda e conservação, indenizando todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que dela possam advir, direta ou indiretamente; VIII.XIII - A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de sua execução; VIII.XIV - Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) a CONTRATANTE a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis; VIII.XV - Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual– EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários; VIII.XVI - Transportar, sempre que necessário, as suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até as dependências da CONTRATANTE, além de manter limpos e inalterados os locais onde atuar; VIII.XVII - A CONTRATADA deverá fornecer, antes de iniciar os trabalhos, à CONTRATANTE "Ficha Técnica" fornecida pelo fabricante dos produtos que serão utilizados ao longo do Contrato. Deverão constar as seguintes informações: nome comercial, nome químico, fórmula bruta, grupo de princípio ativo, concentração, toxicidade, mecanismo de ação, antídoto, indicações de uso, forma de apresentação, nome do fabricante, número de registro no DIPROD (MS), data de fabricação, validade, lote e diluição a ser utilizada; VIII.XVIII - Somente poderão ser utilizados os produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde, sendo que o responsável técnico responderá pela sua aquisição, utilização e controle; VIII.XIX - A CONTRATADA deverá atender todas as recomendações e normas dispostas na resolução **Resolução ANVISA nº. 52,** de 22 de outubro de 2009; VIII.XX - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificadas em dependências da unidade onde prestar os serviços, será de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA; VIII.XXI - A CONTRATADA deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinente ao controle de vetores, devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional; VIII.XXII - O responsável técnico da CONTRATADA deverá comparecer no local sempre que solicitado; VIII.XXIII - A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE o nome dos técnicos responsáveis e eventuais substituições; VIII.XXIV - A CONTRATADA deverá apresentar o registro do

engenheiro químico ou técnico químico [devidamente registrado no CRQ (profissional e a empresa)] ou de outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função, bem como ainda alvará sanitário e constar no Contrato social o serviço a ser efetuado; VIII.XXV - A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal, informando as áreas e os serviços que foram executados, descrevendo as condições do local, data do procedimento, produto utilizado e, orientações quanto à manutenção de limpeza dos locais e maneiras de evitar, prevenir e controlar vetores, para aprovação; VIII.XXVI - A CONTRATADA deverá afixar cartazes nas portas de acesso ao local onde estarão sendo realizados os trabalhos, proibindo a entrada de pessoas, bem como horário da aplicação e tempo de interdição; VIII.XXVII - Os funcionários da CONTRATADA deverão estar regulamentados pelas normas **NR 18** e **NR33**. **IX-Obrigações da Contratante específicas do objeto:** IX.I - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades escolares para realização dos serviços; IX.II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento; IX.III - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização; IX.VI - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do contrato; IX.VII - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência. IX.VIII - A CONTRATANTE se reserva do direito de pedir a retirada de qualquer empregado ou subordinado da CONTRATADA que a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou insubordinação à mesma. **X-Condições Gerais (se houver):** X.I - Os serviços serão realizados através de ordens de serviços expedidos e retiradas junto com a CONTRATANTE. Os serviços só poderão ser realizados após autorização da CONTRATANTE; X.II - Após realizado os serviços as ordens de serviço deverão ser necessariamente assinadas pela "direção da unidade", devendo ainda conter o serviço e as quantidades realizadas. Estas devem ser devolvidas ao final de cada mês na Secretaria de Educação para registro e fiscalização dos serviços. X.III - Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá seguir as determinações: X.III.I - Enviar comunicado a unidade onde será realizado o serviço com antecedência de dois dias antes do início dos serviço; X.III.II - Quando possível, realizar o fechamento do registro de entrada de água com pelo menos um dia de antecedência para se evitar o desperdício da água (obs.: CEI's e unidades escolares com reservatórios maiores é necessário mais de um dia); X.IV - Os materiais, informações técnicas e desenvolvimento dos trabalhos deverão observar as exigências das legislações vigentes perante todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais (fiscalizadores, ambientais, etc), para com os objetos em questão. Sendo que, o encaminhamento de todas e quaisquer informações, constatações, conflitos, infrações, deverão ser protocoladas, por escrito, junto à CONTRATANTE; X.V - Os serviços deverão seguir obrigatoriamente as normas vigentes da ABNT e demais legislações locais pertinentes (código de obras, vigilância sanitária, CBVJ, lei de uso do solo, órgãos ambientais, etc.), inclusive no tocante à redação, estruturação e gratificação de documentos impressos; X.VI - A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor. **Leia-se**: Conforme Anexo IV do Edital. Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 22.0.277484-4. Memorial Descritivo - Documento SEI nº 0013980558.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017714059** e o código CRC **BB8A33F0**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0017686812/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **856/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura,** assinada em 14/07/2023. **Onde se lê**: **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO 3.1** – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 295.395,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais). Leia-se**: **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO 3.1** – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 312.945,00 (trezentos e doze mil novecentos e quarenta e cinco reais).**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017686812** e o código CRC **4613F9A7**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 4/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 19/07/2026, totalizando 36 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

CNPJ: **07.226.794/0001-55**

Logradouro: **Estrada dos Morros, s/n – Piraí - Zona Rural, Joinville/SC - ETA Piraí.**

Área do imóvel: **248.273,30 m².**

Matrícula: **nº 20.987 - Cartório de Registro de Imóveis / 1ª Circunscrição.**

Atividade: **Captação, adução ou tratamento de água bruta superficial para abastecimento público.**

Código CONSEMA: **34.31.00**

Porte Grande: Q(2) ≥ 400 (EAS)

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Itame Karpinski Baptista da Silva, CRBio 075446/03-D, ART nº 2017/00227 (Plano Básico Ambiental e Plano de Compensação Ambiental)

Biólogo Cassio Daltrini Neto, CRBio 075497/03-D, ART nº 2021/25043 (Coordenação e elaboração do Inventário Florestal)

Biólogo Guilherme Augusto de Domenico Araujo, CRBio 101967/03-D, ART nº 2022/19607 (Elaboração de mapas para inventário florestal)

Bióloga Claudia Rocha, CRBio 028577/03-D, ART nº 2021/05807 (Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil)

Engº Florestal Maurício Shoji Seki, CREA/SC 092.598-1, ART nº 5355579-3 (Elaboração do EAS)

Engº Ambiental e de Segurança do Trabalho Renato Muzzolon Junior, CREA/SC 103.793-9, ART nº 5409162-8 (Elaboração do EAS)

Engº Sanitarista e Ambiental e, de Segurança do Trabalho Cristian Ricardo dos Santos, CREA/SC 052.428-5, ART nº 5860002-1 (Procedimento para Gerenciamento de Resíduos)

Engº Sanitarista e Ambiental e, de Segurança do Trabalho Bruno Borges Gentil, CREA/SC

068.027-8, ART nº 6729809-5 (Procedimento para Manutenção Operacional da ETA e Relatório do tratamento e recirculação da água de lavagem dos filtros)

Engº Civil Diego David Baptista de Souza, CREA/SP 5070269807, ART nº 28027230211195359 (Estudos e projetos em BIM para otimização da operação da ETA)

Engª Civil Angela Di Bernanrdo Dantas, CREA/SP 5060728293, ART nº 28027230211455420 (Estudos e projetos em BIM para otimização da operação da ETA)

Engº Ambiental Helder Rafael Nocko, CREA/PR 86285/D, ART nº 1720205021470 (Coordenação e execução do Plano de Monitoramento de Ruídos)

Engº Civil Lucas Rangel Martins, CREA/RS RS214787, ART nº 12505299 e 12505299 (Levantamento Planialtimétrico)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente **Licença Ambiental de Instalação,** concedida com base no PARECER TÉCNICO SEI Nº 0017685817, refere-se **a <u>ampliação</u> da área da ETA Piraí,** que por sua vez possui a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 3/2021 - SAMA.UAT.AEE, para a atividade de captação, adução ou tratamento de água bruta superficial para abastecimento público.
O empreendimento foi enquadrado de acordo com a resolução CONSEMA n° 99 de 2017 no código:

34.31.00 - Captação, adução ou tratamento de água bruta superficial para abastecimento público.

Porte Grande: Q(2) ≥ 400 (EAS)

A ampliação se faz necessária para a modernização do sistema. Conforme descrito no EAS " *A ETA Piraí abastece atualmente 35% da população do município de Joinville e tem capacidade de produzir 500 litros de água por segundo, entretanto em dias mais chuvosos a turbidez do rio aumenta e dificulta o processo de tratamento de água, reduzindo a produção em até 30%. A obra de modernização permitirá que a ETA Piraí mantenha sua capacidade máxima independente do clima, além de melhorar as condições operacionais de tratamento"*.

As obras a serem realizadas são: implantação de reservatório de água tratada com volume de 5.000,00m³, reforma dos filtros existentes e implantação de mais 4 filtros, implantação de estação de tratamento de lodo, implantação de estação de recalque de água bruta na captação existente e adutora de água bruta.

<u>3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA</u>

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/20 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

<u>3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS</u>

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e não se encontra em área de expansão.

3.2.2 Na fase de obras recomenda-se a utilização de banheiros químicos. Caso seja implantado

sistema alternativo, informar esta Secretaria o tipo e localização do sistema, para análise.

3.2.3 Apresentar, juntamente com os relatórios semestrais, os comprovantes de limpeza dos banheiros químicos, ou do sistema alternativo, se for o caso.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLENAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação e obras de terraplenagem, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, ou DMR, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5.2 Deverá fazer uso de equipamentos, maquinários e veículos em boas condições.

3.5.3 Seguir o Plano de Monitoramento de Emissões Atmosféricas.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Deverá **seguir e apresentar semestralmente e na obtenção da LAO**, relatório de monitoramento de todos os programas ambientais apresentados no Plano de Gestão Ambiental e Social especificados abaixo, incluindo os vínculos de responsabilidade técnica dos responsáveis pela sua execução:

3.7.1.1. Gerenciamento de Resíduos;

3.7.1.2. Gestão de Riscos, Preparação de Resposta a Emergências e Desastres Naturais;

3.7.1.3. Plano de Ação da Biodiversidade;

3.7.1.4. Engajamento de Partes Interessadas e Gestão de Queixas;

3.7.1.5. Treinamento e Conscientização Ambiental e Social (integração);

3.7.1.6. Implantação, Operação e Encerramento de Canteiro de Obras;

3.7.1.7. Fiscalização da Cadeia de Fornecimento Primário;

3.7.1.8. Controle de Processos Erosivos;

3.7.1.9. Contratação de Mão de Obra;

3.7.1.10. Mitigação Impactos Sociais e Econômicos Temporários;

3.7.1.11. Saúde e Segurança do Trabalhador;

3.7.1.12. Manutenção de Veículos e Equipamentos;

3.7.1.13. Monitoramento de Emissões Atmosféricas;

3.7.1.14. Monitoramento de Ruído;

3.7.1.15. Sinalização e Manutenção das Vias de Acesso.

3.7.2 Deverá apresentar as análises da qualidade da água do rio, que já são realizadas conforme item 3.2 "b" da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 3/2021 - SAMA.UAT.AEE, **juntamente com os relatórios semestrais**.

3.7.3 Atender as todas as condições, se couber, dos pareceres técnicos 0017648029 (terraplenagem), 0014664678 (Unidade de Conservação) e 0015673612 (vegetação).

3.7.4 **Apresentar, anualmente**, informações atualizadas acerca dos trâmites de elaboração do Plano de Manejo do Parque Rolf Colin, assim como já descrito na LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 3/2021 - SAMA.UAT.AEE.

3.7.5 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg**, **Coordenador(a)**, em 19/07/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 19/07/2023, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017723019** e o código CRC **E86557C3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.